NILDES MARIA GODOY PONCE:00000 2792
Assinado de forma digital por NILDES MARIA GODOY PONCE:000002792
Dados: 2026.11.12 15:25:01 -03'00'

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 210/2026 – São Paulo, sexta-feira, 13 de novembro de 2026

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

ATO PRES Nº 8519, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

Complementa o Ato PRES nº 8.493, de 4 de novembro de 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, Desembargador Federal LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos do art. 2º-A, parágrafo único, da Resolução 33/2025, *"ad referendum"* do Conselho de Administração do TRF3R,

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Ofício nº 11 - PRESI/DIRG/SEJU/UTMS, de 10 de novembro de 2026, para inclusão de mais um processo na convocação realizada por meio do Ato PRES nº 8.493, de 4 de novembro de 2026, em razão de impedimento do Juiz Federal Convocado Ney de Andrade;

RESOLVE:

Em complemento ao Ato PRES nº 8.493, de 4 de novembro de 2026, e mantidas as demais disposições daquele ato, fica estendida a convocação do Excelentíssimo Desembargador Federal GILBERTO JORDAN para atuar perante o Gabinete C da Turma Regional de Mato Grosso do Sul, exclusivamente para votar, compondo quórum, por meio de videoconferência a ser providenciada pela Subsecretaria da TRgMS, *também* no seguinte processo, a ser apresentado na sessão de julgamento designada para 13 de novembro de 2026:

Relatoria do Desembargador Federal Carlos Muta:

- **Processo nº 0000403-15.2025.4.03.6000**

Comunique-se ao magistrado designado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo**, **Desembargador Federal Presidente**, em 11/11/2026, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RESOLUÇÃO CONJUNTA PRES/GACO Nº 7, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

Altera a Resolução Conjunta PRES/GACO n.º 2, de 6/9/2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO E A COORDENADORA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução CNJ n.º 425, de 8/10/2021, que instituiu a Política Nacional de Atenção a Pessoas em Situação de Rua e suas interseccionalidades;

CONSIDERANDO a Portaria Presidência CNJ n.º 176, de 4/6/2025, que dispõe sobre o Índice de Implementação da Política Nacional Judicial de Atenção às Pessoas em Situação de Rua no Poder Judiciário (IPopRuaJud);

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta PRES/GACO n.º 2, de 6/9/2023, que institui nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais da 3.ª Região o Programa RUAS – Acesso à Justiça a Pessoas em Situação de Rua;

CONSIDERANDO o teor do expediente SEI n.º 0020855-65.2022.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o artigo 4.º da Resolução Conjunta PRES/GACO n.º 2, de 6/9/2023, a fim de incluir o § 3.º, nos seguintes termos:

"Art. 4.º O atendimento ocorrerá preferencialmente nos locais de vivência das pessoas em situação de rua, na rede de assistência social pública ou privada, evitando o deslocamento, em razão das barreiras para transporte de seus pertences, custos e dificuldade de acesso à informação.

(...)

§3.º Deverá ocorrer obrigatoriamente o encaminhamento para atendimento, conforme o caso, aos seguintes órgãos participantes: Defensoria Pública da União e dos Estados, Ministério Público Federal, Ministérios Públicos dos Estados, Ordem dos Advogados do Brasil, Centros de Defesa rede de proteção social e outros parceiros."

Art. 2.º Alterar o *caput* do artigo 8.º da Resolução Conjunta PRES/GACO n.º 2, de 6/9/2023, nos seguintes termos:

"Art. 8.º Os processos das pessoas em situação de rua deverão se caracterizar pela efetividade, pela humanidade e pela empatia, constituindo prioridade absoluta para fins de tramitação e julgamento, com a priorização da produção de provas e realização de audiências.

(...)"

Art. 3.º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo**, **Desembargador Federal Presidente**, em 11/11/2026, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Monica Autran Machado Nobre**, **Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região**, em 11/11/2026, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA PRES Nº 4919, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a Escala de Férias 2027 do Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o disposto nas Resoluções 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Aprovar os períodos de férias do Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, relativos ao exercício de 2027, na forma desta portaria.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Custodio Nekatschalow**, **Desembargador Federal Vice Presidente**, em 10/11/2026, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ESCALA DE FÉRIAS DO DESEMBARGADOR FEDERAL PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

(Portaria PRES n.º 4919/2026)

Nome	Exercício	Ano civil	Período	Período agendado	Período efetivo de ausência	Abono pecuniário
LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO	2024/2025	2024	1	03/05/2027 a 01/06/2027	13/05/2027 a 01/06/2027	03/05/2027 a 12/05/2027
LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO	2024/2025	2024	2	03/10/2027 a 01/11/2027	13/10/2027 a 01/11/2027	03/10/2027 a 12/10/2027

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA PRES Nº 4930, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal JOÃO EDUARDO CONSOLIM compensação nos dias 24, 26 e 27 de novembro e 04 e 07 de dezembro de 2026, nos termos da Portaria 2071/2020, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo**, **Desembargador Federal Presidente**, em 11/11/2026, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4932, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, nos dias 13 e 30 de novembro de 2026, as férias agendadas para 12 de novembro a 10 de dezembro de 2026 (Ano Civil 2025 - 2º período), aprovadas pela Portaria PRES 4710/2026, do Excelentíssimo Desembargador Federal JEAN MARCOS FERREIRA, e autorizar o gozo do respectivo saldo nos dias 11 e 14 de dezembro de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo**, **Desembargador Federal Presidente**, em 11/11/2026, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4934, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a Escala de Férias 2027 das Desembargadoras Federais e dos Desembargadores Federais do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-Pres e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

I - ALTERAR, a Escala de Férias das Excelentíssimas Desembargadoras Federais e dos Excelentíssimos Desembargadores Federais do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região para o ano de 2027, para incluir o período de férias abaixo relacionado:

Magistrado(a)	Exercício	Ano civil	Identificação	Período agendado	Período efetivo de ausência	Abono pecuniário
RENATA ANDRADE LOTUFO	**2027/2028**	**2027**	**1**	**18/11/2027 a 17/12/2027**	**28/11/2027 a 17/12/2027**	**18/11/2027 a 27/11/2027**
AUDREY GASPARINI	**2026/2027**	**2026**	**1**	**13/10/2027 a 11/11/2027**	**13/10/2027 a 01/11/2027**	**02/11/2027 a 11/11/2027**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo**, **Desembargador Federal Presidente**, em 11/11/2026, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0021525-74.2020.4.03.8000

Interessado(a): Daldice Maria Santana de Almeida

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Desembargadora Federal DALDICE MARIA SANTANA DE ALMEIDA licença-saúde no período de 10 a 13 de novembro de 2026.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo**, **Desembargador Federal Presidente**, em 11/11/2026, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 13616023/2026

ATA DA 595ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, às catorze horas, iniciou-se a Sessão por meio não presencial (virtual), nos termos do Ato PRES 2576/2020 e da Resolução CNJ 591/2024, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Federal Johonsom di Salvo (Presidente), de forma eletrônica.

Participaram, de forma eletrônica, os Excelentíssimos Desembargadores Federais André Nekatschalow (Vice-Presidente), Cotrim Guimarães (Corregedor Regional), Leila Paiva (Membro Titular) e Toru Yamamoto (Membro Suplente). Ausente o Excelentíssimo Desembargador Federal José Lunardelli (Membro Titular), justificadamente.

Havendo quórum e aberta a Sessão, foi aprovada, por unanimidade, a ata da 594ª Sessão Ordinária de 1º de outubro de 2026.

O Conselho apreciou o seguinte processo apresentado pelo Excelentíssimo Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO:

00001 - Processo: 0027246-94.2026.4.03.8000 **- Projeto**

Tipo da Matéria: Atos Administrativos

Partes: Comitê Gestor da Justiça 4.0 (Interessado).

Descrição: Plano de Ação n.º 7 dos Núcleos de Justiça 4.0 - TRF3.

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o Plano de Ação nº 7 dos Núcleos de Justiça 4.0 - TRF3, nos termos da Ficha Inicial do Projeto nº 13509948, objeto da Decisão nº 13513402/2026 - PRESI/GABPRES/ADEG/CGJ 4.0, assim como aprovou a alteração do Plano de Ação nº 7 para acrescer ao seu escopo a atuação dos(as) juízes(as) federais lotados(as) nos Núcleos de Justiça 4.0 - TRF3, em sistema de revezamento, nos procedimentos investigatórios criminais distribuídos à 1ª Vara Federal de Corumbá/MS, para o exercício das atribuições de juiz das garantias, conforme a Decisão nº 13546126/2026 - PRESI/GABPRES/ADEG/CGJ 4.0 e referendou o Despacho nº 13514885/2026 - PRESI/GABPRES, que autorizou a execução do mencionado Plano de Ação, bem como o Despacho nº 13548707/2026 - PRESI/GABPRES, pelo qual a Presidência autorizou a implementação da referida alteração, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente JOHONSOM DI SALVO.

Em seguida, foram apreciados os processos abaixo:

00002 - Processo: 0021537-78.2026.4.03.8000 **- Remoção de Magistrado**

Tipo da Matéria: Remoção

Partes: Arthur da Silva Moreira (Requerente), Letícia Mendes Martins do Rego Barros (Requerente), Maurício Roberto Monier Alves Filho (Requerente), Andréia Loureiro da Silva (Requerente), Fernanda Aimé Lamp Waick (Requerente), Anelise Tessaro (Requerente), Valdiane Kess Soares dos Santos (Requerente), Guilherme Machado Mattar (Requerente), Mayara Sales Tortola Araújo (Requerente), Eduardo Pinheiro Viana (Requerente), Gabriela Frazão de Souza (Requerente) e Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Requerido).

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NEKATSCHALOW

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, reconheceu a regularidade formal do pedido de remoção externa para o Tribunal Regional Federal da 2ª Região deduzido pela Juíza Federal Substituta Letícia Mendes Martins do Rêgo Barros, referente ao 2º (segundo) semestre de 2026, com o encaminhamento do procedimento para deliberação do Órgão Especial, conforme dispõe o art. 11, II, g, do Regimento Interno do Tribunal, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator ANDRÉ NEKATSCHALOW.

00003 - Processo: 0010879-31.2022.4.03.8001 **- Aposentadoria**

Tipo da Matéria: Aposentadoria

Partes: Eduardo Antônio do Prado Fernandes (Recorrente), Helenice Batista Costa - OAB/SP 323.211 (Advogado), César Rodolfo Sasso Lignelli – OAB/SP 207.804 (Advogado) e Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NEKATSCHALOW

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator ANDRÉ NEKATSCHALOW.

00004 - Processo: 0001863-84.2021.4.03.8002 **- Aposentadoria**

Tipo da Matéria: Teletrabalho

Partes: Cláudia Guimarães Marchesi (Recorrente), Roseli Martins de Queiroz - OAB/MS 8.874 (Advogado), Daniela de Oliveira Castanheira – OAB/MS 8.873 (Advogado), Leise Rafaeli Navas Fim Vieira – OAB/MS 20.120 e Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul (Recorrido).

Relatora: Desembargadora Federal LEILA PAIVA

Processo retirado de Pauta. Motivo: Por indicação da Desembargadora Federal Relatora LEILA PAIVA.

Na oportunidade, apreciou os processos que seguem apresentados, em mesa, pelo Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente JOHONSOM DI SALVO:

00005 - Processo: 0010812-61.2025.4.03.8001 **- Expediente Administrativo**

Tipo da Matéria: Atos Administrativos

Partes: Seção Judiciária do Estado de São Paulo (Interessado).

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou a Minuta de Resolução n.º 13430002, para promover a destinação de 2 (duas) funções comissionadas FC-3, Assistente Técnico, da reserva da Diretoria do Foro para a Secretaria do Juizado Especial Federal de Sorocaba, com a correspondente adequação de sua estrutura organizacional, mediante alteração da Resolução CJF3R nº 130, de 20 de setembro de 2024, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente JOHONSOM DI SALVO.

00006 - Processo: 0031801-57.2026.4.03.8000 **- Concurso de Remoção**

Tipo da Matéria: Remoção

Partes: Juízes Federais da 3ª Região (Interessado).

Descrição: Proposta de abertura de Concurso de Remoção Interna de Juíza Federal e Juiz Federal.

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou a proposta, com a abertura do certame e a publicação do Edital de Concurso de Remoção Interna de Juíza Federal e de Juiz Federal, pelo critério de antiguidade, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente JOHONSOM DI SALVO.

Por fim, foram apreciados os processos abaixo:

00007 - Processo: 0002042-42.2026.4.03.8002 **- Expediente Administrativo**

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, REFERENDOU O ATO CJF3R Nº 17487, de 04 de setembro de 2026, que definiu a área de atividade dos cargos efetivos do Quadro Permanente de Pessoal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, criados pela Lei nº 15.401, de 05 de maio de 2026, nos termos apresentados pelo Desembargador Federal Presidente JOHONSOM DI SALVO.

00008 - Processo: 0015051-74.2026.4.03.8001 **- Expediente Administrativo**

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, REFERENDOU A PORTARIA CJF3R Nº 878, de 01 de outubro de 2026, que suspendeu o expediente forense presencial e os prazos processuais dos processos físicos, autorizada a realização de teletrabalho, no Fórum Federal das Execuções Fiscais e Turmas Recursais de São Paulo, em 1º de outubro de 2026, a partir das 16h, nos termos apresentados pelo Desembargador Federal Presidente JOHONSOM DI SALVO.

00009 - Processo: 0043736-02.2023.4.03.8000 **- Designação de magistrado CJF3R**

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, REFERENDOU O ATO CJF3R Nº 17574, de 01 de outubro de 2026, que cessou, a partir de 1º de outubro de 2026, o item II do Ato CJF3R 16875/2026, que designou o MM. Juiz Federal Substituto GABRIEL HILLEN ALBERNAZ ANDRADE, lotado na 13ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar no 6º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região, localizado e implantado no Município de Mauá/SP, nos termos apresentados pelo Desembargador Federal Presidente JOHONSOM DI SALVO.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às dezoito horas e quatro minutos, do dia dezenove de outubro do corrente ano, foi encerrada a sessão não presencial, no sistema eletrônico SEI Julgar.

Nada mais havendo, eu (Damião Daycon Vitor dos Santos), Diretor da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei e eu (Maurílio Antonio Alves), Diretor da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, secretariei e conferi a presente Ata, que vai devidamente assinada.

Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo**, **Desembargador Federal Presidente**, em 11/11/2026, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 8510, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ e o contido no Ofício 07/2027 – GABAN, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal PAULO ALBERTO SARNO, titular da 5ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP, para, com prejuízo de suas atribuições, com exceção da atuação como Coordenador da Central de Processamento Eletrônico, CPE – Cível, do Fórum Pedro Lessa, e sem ônus para a Administração, atuar neste Tribunal, no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro 2027 e de 10 de fevereiro a 11 de março de 2027, em razão do gozo de férias do Excelentíssimo Desembargador Federal ANDRE NABARRETE NETO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo**, **Desembargador Federal Presidente**, em 11/11/2026, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 8513, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO , no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções 51/2009-CJF e 72/2009-CJF, bem como o contido no OFÍCIO - 20 - PRESI/DIRG/SEJU/USEC, "*ad referendum*" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar a Excelentíssima Juíza Federal MONICA APARECIDA BONAVINA CAMARGO, titular da 7ª Vara Criminal Federal de São Paulo/SP, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, participar da 10ª Sessão Ordinária presencial da Quarta Seção desta Corte, no dia 19 de novembro de 2026, a partir das 14 horas, para continuidade do julgamento da Revisão Criminal nº 5001262-64.2026.4.03.0000.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo**, **Desembargador Federal Presidente**, em 11/11/2026, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 8515, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções 51/2009-CJF e 72/2009-CJF, bem como o contido no OFÍCIO - Nº 19 - PRESI/DIRG/SEJU/USEC, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar a Excelentíssima Juíza Federal PAULA MANTOVANI AVELINO , titular da 9ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, participar da 7ª Sessão Ordinária Presencial da Quarta Seção desta Corte, a realizar-se no dia 19 de novembro de 2026, a partir das 14 horas, para continuidade do julgamento da Revisão Criminal nº 5001262-64.2026.4.03.0000.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo**, **Desembargador Federal Presidente**, em 11/11/2026, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0019513-77.2026.4.03.8000

Interessado(a): Renan Mendonca de Almeida

Informação DMAG 13658735: ciente.

Defiro a averbação, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de 1.064 (mil e sessenta e quatro) dias, referentes ao período de 08/03/2019 a 03/02/2022, trabalhados como Técnico Judiciário - Área Judiciária no Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas e de 535 (quinhentos e trinta e cinco) dias, referentes ao período de 09/08/2024 a 25/01/2026, trabalhados como Analista Judiciário no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, nos termos do artigo 103, I, da Lei 8.112/1990, aplicável aos magistrados por força do artigo 52 da Lei 5.010/1966.

Defiro a averbação, para fins de licença-prêmio, de 900 (novecentos) dias, referentes ao período de 21/02/2022 a 08/08/2024, trabalhados no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; e de 535 (quinhentos e trinta e cinco) dias, referentes ao período de 09/08/2024 a 25/01/2026, trabalhados no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, ambos nos termos da Resolução CJF 942/2025 e da Resolução PRES 784/2025 deste Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo**, **Desembargador Federal Presidente**, em 11/11/2026, às 20:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0033072-04.2026.4.03.8000

Interessado(a): LETICIA DANIELE BOSSONARIO

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal Substituta LETICIA DANIELE BOSSONARIO licença para repouso à gestante, no período de 19 de outubro de 2026 a 20 de abril de 2027.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo**, **Desembargador Federal Presidente**, em 11/11/2026, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA PRES Nº 4936, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO , no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 0027413-14.2026.4.03.8000;

CONSIDERANDO o Despacho NCJUD 13680163,

RESOLVE:

Designar a magistrada e o servidor abaixo relacionados como responsáveis pelo acompanhamento da execução e pelo cumprimento do objeto do Acordo de Cooperação Técnica N.I. 01.025.10.2026 (67/2026 - CNJ - 13672463), processo SEI nº 0027413-14.2026.4.03.8000, nos termos de sua Cláusula Oitava:

a) ANITA VILLANI, Juíza Federal, RF 348, como **titular**;

b) DANIEL PRATA CARNICERO, servidor da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, RF 5301, como **suplente**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo**, **Desembargador Federal Presidente**, em 11/11/2026, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 10060, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO , no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 0030031-29.2026.4.03.8000;

CONSIDERANDO o Despacho 13683607- UAPA,

RESOLVE,

Designar os servidores abaixo como responsáveis pelo acompanhamento da execução e pelo cumprimento do objeto do Acordo de Cooperação Técnica N.I. 01.023.10.2026 (13641043), nos termos da Cláusula Quinta:

a) PATRÍCIA CRISTINE SCUSSIATO DE ANDRADE TABORDA, servidora da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, RF 9224, como **titular;**

b) ANTONIO MARCUS FRANCELINO RAMOS, servidor da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, RF 6545, como **suplente.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia**, **Diretora-Geral**, em 11/11/2026, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 13589328/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/DAPE

Processo SEI nº 0027818-94.2019.4.03.8000

Documento nº 13589328

Ref.:Averbação de tempo de serviço da servidora ADRIANA ARMOND DE CARVALHO , R.F. nº 3375.

Tendo em vista a Informação DAPE 13589326:

I - dê-se ciência à interessada para que providencie nova Certidão de Tempo de Contribuição e respectiva Relação das Bases de Cálculo de Contribuição, nos termos da Portaria MTP nº 1.467/2022 e alterações em substituição à **Certidão de Tempo de Contribuição nº 392/2019** e **Relação das Remunerações de Contribuições** (7735949) a ser emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, e nova Certidão de Tempo de Contribuição e respectiva Relação das Bases de Cálculo de Contribuição em substituição à **Certidão de Tempo de Contribuição Protocolo nº 21001030.1.00130/18-9**, lavrada em 20/05/2021, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (7733888), com as devidas correções.

II - defiro o desentranhamento da **Certidão de Tempo de Contribuição nº 392/2019** e **Relação das Remunerações de Contribuições** (7735949) emitidas pelo TJ/MG mencionadas no item I, caso necessário;

III - fica sobrestado o presente feito até a apresentação das novas certidões requeridas no item I.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes**, **Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 11/11/2026, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13682803/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000413-25.2015.4.03.8000

Documento nº 13682803

Conforme documento 13682800, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos atigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora H. A., no período de 10/11/2026 e 13/11/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELY TIMONER GLEZER - CRM-SP 51.536**, **Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 11/11/2026, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13682789/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0008675-61.2015.4.03.8000

Documento nº 13682789

Conforme documento 13682783, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos atigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora J. T. F., no dia 09/11/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELY TIMONER GLEZER - CRM-SP 51.536**, **Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 11/11/2026, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13681306/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003431-83.2017.4.03.8000

Documento nº 13681306

Conforme documento 13681002, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos atigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor R. P. D., no período de 13/11/2026 a 10/02/2027.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, **Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 11/11/2026, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13682581/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0268698-76.2021.4.03.8000

Documento nº 13682581

Conforme documento 13682282, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos atigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor C. B. DE A., no período de 10/11/2026 a 12/11/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, **Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 11/11/2026, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13681795/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0039388-43.2020.4.03.8000

Documento nº 13681795

Conforme documento 13681660, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos atigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor D. R., no período de 20/10/2026 a 23/10/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, **Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 11/11/2026, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13681321/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022182-74.2024.4.03.8000

Documento nº 13681321

Conforme documento 13681314, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos artigos 82 e 83 da lei nº 8.112/90, ao servidor O. C. W., no dia 06/11/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, **Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 11/11/2026, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13685679/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003693-67.2016.4.03.8000

Documento nº 13685679

Conforme documento 13683112, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos atigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora J. E. DE S. M., nos dias 10/11/2026 e 11/11/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, **Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 11/11/2026, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13675436/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004706-38.2015.4.03.8000

Documento nº 13675436

Conforme documento 13675408, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos atigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora N. M. DE J., no período de 09/11/2026 a 11/11/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, **Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 11/11/2026, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13675356/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0034705-50.2026.4.03.8000

Documento nº 13675356

Conforme documento 13675348, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos atigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora M. F. DE F., no dia 09/11/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, **Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 11/11/2026, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13674626/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0034684-74.2026.4.03.8000

Documento nº 13674626

Conforme documento 13674625, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos atigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor J. R. S., no dia 05/11/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, **Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 11/11/2026, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13677044/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0016556-55.2016.4.03.8000

Documento nº 13677044

Conforme documento 13676916, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos atigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora L. DA S. L., no período de 08/11/2026 a 08/12/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, **Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 11/11/2026, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13674624/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005093-72.2023.4.03.8000

Documento nº 13674624

Conforme documento 13674623, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos atigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora A. P. DE J. B., no dia 06/11/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, **Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 11/11/2026, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13679754/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024588-20.2014.4.03.8000

Documento nº 13679754

Conforme documento 13679609, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos atigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora S. C. G. M., no dia 10/11/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, **Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 11/11/2026, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13680681/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023223-28.2014.4.03.8000

Documento nº 13680681

Conforme documento 13680671, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos atigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor R. D., no período de 07/11/2026 a 27/11/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, **Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 11/11/2026, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13680699/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0029317-06.2025.4.03.8000

Documento nº 13680699

Conforme documento 13680696, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos atigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora H. H. S., no dia 09/11/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELY TIMONER GLEZER - CRM-SP 51.536**, **Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 11/11/2026, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13680716/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0030885-09.2015.4.03.8000

Documento nº 13680716

Conforme documento 13680707, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos atigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora N. F. G., no dia 09/11/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELY TIMONER GLEZER - CRM-SP 51.536**, **Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 11/11/2026, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13680904/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002471-93.2018.4.03.8000

Documento nº 13680904

Conforme documento 13680896, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos atigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor T. B. M.P., no período de 09/11/2026 a 13/11/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELY TIMONER GLEZER - CRM-SP 51.536**, **Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 11/11/2026, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13685590/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/DAPE

Processo SEI nº 0034255-44.2025.4.03.8000

Documento nº 13685590

Ref.: Averbação de Tempo de serviço da servidora ANA LUCIA CAUREL, R.F. nº 4174.

Tendo em vista a informação DAPE 13685379, dê-se ciência à interessada para que providencie a juntada de **nova Certidão de Tempo de Contribuição e respectiva Relação das Bases de Cálculo de Contribuição,** com as devidas correções, **em substituição** à Certidão de Tempo de Contribuição, emitida em 08/07/2026, pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (13322540).

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes**, **Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 11/11/2026, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

QUADRO DEMONSTRATIVO

VAGA DECORRENTE DO TÉRMINO DO SEGUNDO MANDATO DA DESEMBARGADORA FEDERAL LEILA PAIVA NO ÓRGÃO ESPECIAL

Nos termos do Edital n.º Nº 13645845/2026, expedido por esta Presidência, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região de 03/11/26, Caderno Administrativo, divulga-se na intranet/internet (site www.trf3.jus.br) o Quadro Demonstrativo das Desembargadoras e dos Desembargadores Federais que manifestaram recusa para o encargo de membro do Órgão Especial, em vaga decorrente do término do 2° mandato da Desembargadora Federal LEILA PAIVA em 1º/12/2026*:

DALDICE MARIA **SANTANA** DE ALMEIDA
FAUSTO MARTIN **DE SANCTIS**
DAVID DINIZ **DANTAS**
MAURICIO YUKIKAZU **KATO**
GILBERTO RODRIGUES **JORDAN**
NELSON DE FREITAS **PORFIRIO** JUNIOR
INÊS VIRGÍNIA PRADO SOARES
JOSÉ **CARLOS FRANCISCO**
ALI MAZLOUM
HERBERT CORNELIO PIETER **DE BRUYN** JÚNIOR
RENATA ANDRADE **LOTUFO**
ANTONIO MORIMOTO JÚNIOR
JEAN MARCOS FERREIRA
SILVIA MARIA **ROCHA**
ERIK FREDERICO **GRAMSTRUP**
FERNANDO DAVID **FONSECA GONÇALVES**
RUBENS ALEXANDRE ELIAS **CALIXTO**
AUDREY GASPARINI
JOÃO EDUARDO **CONSOLIM**
RENATO LOPES **BECHO**
ALESSANDRO DIAFERIA
CRISTINA NASCIMENTO DE **MELO**
LOUISE VILELA LEITE **FILGUEIRAS**
GABRIELA SHIZUE SOARES DE **ARAUJO**
MARCUS ORIONE GONÇALVES CORREIA
CIRO BRANDANI FONSECA
DENISE NEVES **ABADE**

* Os Desembargadores Federais PAULO FONTES, NINO TOLDO, TORU YAMAMOTO, SOUZA RIBEIRO, WILSON ZAUHY, CARLOS DELGADO e LEILA PAIVA cumpriram dois mandatos como membros eleitos, conforme o disposto no artigo 5º, § 1º, da Res. 16/2006-CNJ.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo**, **Desembargador Federal Presidente**, em 11/11/2026, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CONVOCAÇÃO Nº 13689877/2026

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FEDERAL LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

c o n v o c a

as Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras Federais e os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais deste Tribunal para participarem da **Sessão Plenária Extraordinária Administrativa Eletrônica**, a realizar-se no **dia 18 de novembro de 2026, das 13h às 19 h**, com a finalidade de eleger Desembargador Federal para vaga no Órgão Especial desta Corte, decorrente do término do segundo mandato da Desembargadora Federal LEILA PAIVA.

Registre-se. Publique-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo**, **Desembargador Federal Presidente**, em 11/11/2026, às 20:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 13681601/2026 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0008142-50.2025.4.03.8001

Empresa: MÓDULO CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA.

1. Acolho os termos da Informação nº 88/2026- DICT/SUFT (doc. 13681059).

2. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 161 da Lei nº 14.133/2021 e, após, arquive-se o processo.

3. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL**, **Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 11/11/2026, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 13681232/2026 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0005758-17.2025.4.03.8001

Empresa: ATENAS ELEVADORES LTDA.

1. Acolho os termos da Informação nº 89/2026- DICT/SUFT (doc. 13681081).

2. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 161 da Lei nº 14.133/2021 e, após, arquive-se o processo.

3. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL**, **Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 11/11/2026, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 13687305/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N. 90049/2026

(número no PNCP: 61/2026)

Processo nº 0009349-50.2026.4.03.8001

Objeto: Execução de serviços para adequações do edifício da nova Sede do Fórum Federal de Itapeva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Obtenção do edital: a partir de 12/11/2026, às 08h00, nos endereços eletrônicos www.gov.br/compras e web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes (Órgão: Justiça Federal de São Paulo). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico admsp-suli@trf3.jus.br.

Recebimento das propostas: até o dia 30/11/2026, às 13h30, no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 30/11/2026, às 13h30.

São Paulo, 11 de novembro de 2026.

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos**, **Pregoeiro**, em 11/11/2026, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA SUSI Nº 208, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

A Doutora ROSANA CAMPOS PAGANO, JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

Tendo em vista a solicitação encaminhada a este Gabinete pela presidente da Comissão, bem como o Despacho SUSI 13684576, proferido na Sindicância Administrativa nº 04/2026-DF;

RESOLVE:

DEVOLVER o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos pela Comissão, com supedâneo no art. 152 da Lei nº 8.112/90, a partir da publicação desta Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ROSANA CAMPOS PAGANO**, **Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/11/2026, às 19:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 13684647/2026 - DFORSP/GADI/SUSI

Processo SEI nº 0008823-83.2026.4.03.8001

DIRETORIA DO FORO

Sindicância Administrativa nº 09/2026-DF

Interessado: Administração da Justiça Federal

Interessada: K. E. S. **Representante:** Dr. Leonardo Vicente dos Santos, OAB/SP 481.772 (13400429).

Servidor: E. S. S. **Representantes:** Dr. Rhuan Augusto Gonzaga dos Reis, OAB/SP 447.870 e Dra. Jacqueline da Silva Leite, OAB/SP 477.735 (13342060).

Decisão SUSI 13664438 **/2026 (tópico final):**

"Diante do exposto, acolho as conclusões da Comissão Disciplinar Permanente quanto à materialidade, à autoria e ao enquadramento da conduta no art. 116, IX e XI, da Lei nº 8.112/1990, divergindo, contudo, quanto à penalidade proposta. Assim, considerando os fundamentos acima expostos e com base nos arts. 128 e 129 da Lei nº 8.112/1990, determino a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA ao servidor E. S. S.

Notifique-se o servidor e o patrono constituído.

Dê-se ciência à colaboradora K. E. S.

Comunique-se a Subsecretaria de Gestão de Pessoas – UGEP para as providências necessárias.

Façam-se os registros e anotações pertinentes.

P.R.I".

ROSANA CAMPOS PAGANO

Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo

Documento assinado eletronicamente por **ROSANA CAMPOS PAGANO**, **Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/11/2026, às 19:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO DFOR Nº 13679655/2026

Considerando a manifestação da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (13679628), da Divisão de Auditoria Interna, a época Núcleo de Controle Interno (13679622), em caso análogo, bem como o parecer da Divisão de Administração Funcional (13679582), e estando presentes os requisitos do Artigo 6º, Inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, redação dada pela Lei nº 11.052/2004 e Lei nº 13.105/2015, Artigo 30 da Lei nº 9.250/1995, e Artigo 35 do Decreto n.º 9.580/2018,

CONCEDO isenção de imposto de renda à pensionista **Josete Barreto Vieira Raymundo**, a partir da data do diagnóstico (26.08.2026).

Comunique-se à Divisão de Folha de Pagamento para que:

a) Proceda à suspensão do desconto do imposto de renda retido na fonte na folha de pagamento da pensionista.

b) Com relação ao imposto de renda retido na fonte até o mês anterior à efetivação da isenção do desconto em folha e diante da impossibilidade de retificação da DIRF, que foi extinta e substituída pelo eSocial a partir de janeiro/2025, conforme §1º do art. 3º da IN/RFB nº 2043, proceda conforme orientações da Secretaria da Receita Federal e informe ao(à) interessado(a) que poderá buscar a restituição do imposto de renda retido na fonte junto à Secretaria da Receita Federal mediante a apresentação da Declaração de ajuste anual, indicando o rendimento como isento e/ou formalizando o pedido por meio da apresentação do laudo e demais documentos exigidos pela RFB, nos termos dos art.s 21º ao 23º da IN/RFB nº 2055 de 06/12/2021.

À DIFN, DIPA e DUCP, para providências.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL**, **Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 11/11/2026, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 13576823/2026

Considerando a informação da Divisão de Administração Funcional (13576690) e a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (13576797), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora DEBORA GODOY SEGNINI - RF 1182, nos termos do art. 20, incisos I a IV, e do art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 20/06/2026, em folha normal.

À DIFN e DIPA, para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL**, **Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 11/11/2026, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 13590725/2026

Considerando a informação da Divisão de Administração Funcional (13577464) e a Manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (13590723), defiro o pagamento do Abono de Permanência ao servidor MARCOS FAGGIONATO - RF 3896, nos termos do art. 20, incisos I a IV, e do art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, em folha normal, a partir de **20/04/2026**.

À DIFN e DIPA, para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL**, **Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 11/11/2026, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 13573711/2026

Considerando a informação da Divisão de Administração Funcional (13573707) e a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (13573709), defiro o pagamento do Abono de Permanência ao servidor ARIOVALDO APARECIDO DE BRITO - RF 5488, nos termos do art. 20, incisos I a IV, e do art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 20/07/2026, em folha normal.

À DIFN e DIPA, para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL**, **Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 11/11/2026, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 13655985/2026

Considerando a informação da Divisão de Administração Funcional (13655804) e a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (13655957), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora JACQUELINE MARIA DE MACEDO FERNANDES - RF 8649, nos termos do art. 20, incisos I a IV, e do art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, por folha normal, a partir de 27/08/2026.

À DIFN, DIPA, para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL**, **Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 11/11/2026, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 13576206/2026

Considerando a informação da Divisão de Administração Funcional (13576204) e a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (13576205), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora **MARISA DE FATIMA BATISTUTTI SILVESTRE - RF 1261**, nos termos do art. 20, incisos I a IV, e do art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 06/06/2026, em folha normal.

À DIFN e DIPA, para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL**, **Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 11/11/2026, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 41/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SULM

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a Mensagem eletrônica (13672107):

Em retificação ao Edital 25/2026 (13294305), que divulgou o resultado do terceiro julgamento definitivo do Processo Seletivo de Movimentação 2026, DETERMINA que:

Onde se lê:

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI								
Servidor(a)	**RF**	**Cargo**	**Data de Exercício**	**Lotação de Origem**	**Lotação de Destino**	**A Partir de**	**Trânsito**	**Fundamento**
KELBSON WERTON ELIAS CAVALCANTE	9391	**Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Agente da Polícia Judicial**	05/12/2025	**Núcleo de Apoio Regional de Ourinhos**	**Núcleo de Apoio Regional de Barueri**	13/07/2026	10 dias	**Reposição de servidor(a)**

Leia-se:

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI								
Servidor(a)	**RF**	**Cargo**	**Data de Exercício**	**Lotação de Origem**	**Lotação de Destino**	**A Partir de**	**Trânsito**	**Fundamento**
KELBSON WERTON ELIAS CAVALCANTE	9391	**Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Agente da Polícia Judicial**	05/12/2025	**Núcleo de Apoio Regional de Ourinhos**	**Núcleo de Apoio Regional de Barueri**	13/07/2026	-	**Reposição de servidor(a)**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL**, **Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 11/11/2026, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13691001/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0014286-40.2025.4.03.8001

Documento nº 13691001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13690496 e 13690594, RETIFICO o Despacho 13671631, disponibilizado no Diário Eletrônico em 11/11/2026, ficando concedida a Licença para Tratamento de Saúde ao servidor R. DE O. M., para o período de 03/11/2026 a 11/11/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/11/2026, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI

PORTARIA BARU-JEF-SEJF Nº 181, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

Credenciamento de perito judicial.

A DOUTORA **SIMONE BEZERRA KARAGULIAN**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível da Subseção Judiciária de Barueri, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos dos art. 12, caput, e 26 da Lei n. 10.259, de 12 de julho de 2001;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 305, de 7 de outubro de 2014, do Conselho da Justiça Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar o médico **ANTONIO JAMIL SADER**, inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo sob o nº **28.558** e no CPF/MF sob o nº **694.524.158-00**, para realização de perícias, nas especialidades de CARDIOLOGIA e CLÍNICA GERAL, nos processos distribuídos a este Juizado.

Art. 2º. Credenciar as assistentes sociais abaixo relacionadas para realização de perícias, na especialidade de SERVIÇO SOCIAL, nos processos distribuídos a este Juizado:

1 - **LAISBETH OLIVEIRA DOS SANTOS REIS**, CPF 407.483.528-21, CRESS-SP 66.639;

2 - **LUCIANA SOUZA SANTOS**, CPF: 289.407.468-99, CRESS-SP 57.469;

3 - **ROSANA ALVES CORREIA TOLEDO**, CPF: 298.986.788.01 - CRESS-SP 36415.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Encaminhe-se cópia desta Portaria à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e à Diretoria do Foro para ciência e providências eventualmente necessárias.

SIMONE BEZERRA KARAGULIAN
Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Barueri

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **SIMONE BEZERRA KARAGULIAN**, **Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Barueri**, em 11/11/2026, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA

1ª VARA DE GUARATINGUETÁ*

EDITAL Nº 2/2026 - GUAT-01V

LISTA DE ALISTAMENTO DEFINITIV

JURADOS

A JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE GUARATINGUETÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tomem conhecimento que, tendo em vista os termos do Provimento CJF3R n. 49, de 06 de dezembro de 2021, o Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, em consonância com o disposto no artigo 426, parágrafos 1º a 5º, do Código de Processo Penal, na redação dada pela Lei nº 11.689/2008, foi organizada a **LISTA ANUAL DE JURADOS (DEFINITIVA)**, que deverão servir durante o ano de 2027, na Justiça Federal de Guaratinguetá/SP, em seu Tribunal do Júri, constituída dos nomes abaixo relacionados e respectivas profissões que seguem:

1. Admir dos Santos Vieira – supervisor de valor agregado
2. Adriana Cristina Leite Vieira da Silva – professora
3. Adriana de Castro Roma – coordenadora pedagógica
4. Adriana Ferreira Leite Escobar – gerente
5. Adriana Luzia Moreno Norberto Silva – coordenadora pedagógica
6. Adriana Roman Muniz – gerente de recursos humanos
7. Adriano Aparecido de Barros Cruz – técnico de manutenção
8. Adriano Henrique da Silva Castro de Campos – assistente de compras
9. Adriano Melo Figueiro – professor
10. Afonso Maria da Silva – bombeiro civil
11. Agostinho de Oliveira – professor
12. Alan Felipe da Silva – engenheiro de processos
13. Alanna de Franca Osório da Silva – engenheira de produção
14. Alba Francisco Bezerra – vice-diretora de escola
15. Aldierio Alves de Carvalho – técnico de manutenção predial
16. Alessandra Aparecida dos Santos Correa – professora
17. Alessandra Cristina Rodrigues da Cruz – psicóloga
18. Alessandro Coelho dos Reis – assistente técnico
19. Alessandro Costa Espíndola – motorista
20. Alexander Tomiyama – gerente de especialidade técnica
21. Alexandra Cristina Alves dos Santos – escriturária
22. Alexandra de Cássia Fonseca – diretora de escola
23. Alexandre Cardoso de Campos Vergueiro – escriturário
24. Alexandre Jose Vieira – operador de produção
25. Alexandre Luiz de Lima Abreu – técnico de manutenção
26. Alexandre Marques Amorim Junior – ajudante logística
27. Alfredo Augusto Vieira Azevedo – professor
28. Alice Fernanda Severiano – professora
29. Alison de Oliveira Matheus – operador logística
30. Aline de Cassia Nogueira de Oliveira Correa – analista logística jr.
31. Alynie Cristine Gomes Abreu – coordenadora pedagógica
32. Amanda Castro Rocha – escriturária
33. Amanda Helena de Oliveira Cardoso – diretora de escola
34. Amélia Roberta Aparecida Ferreira – vice-diretora de escola
35. Ana Beatriz Villela Alves Costa dos Santos – professora
36. Ana Carolina Baesso dos Reis – engenheira de produção
37. Ana Carolina Pinto – técnica de laboratório
38. Ana Carolina Ratti Nogueira – nutricionista
39. Ana Carolina Soares Komeih Grilo – vice-diretora de escola
40. Ana Cristina Rebelo Gomes – diretora de escola
41. Ana Lucia Fontão Brasileiro – escriturária
42. Ana Paula Lemes – assistente administrativo
43. Anderson Brito dos Reis – operador de produção
44. André Elias Carneiro da Silva – operador logística
45. André Luis de Paula Arneiro – professor
46. André Luiz Alves de Oliveira – técnico de manutenção predial
47. André Luiz Cabral – operador de processos de produção
48. André Luiz de Lima – gerente logística

49. André Luiz Monteiro de Souza Netto – psicólogo
50. Andreza Jesus de Oliveira Guimaraes – assistente administrativo
51. Anna Theresa Palma – professora
52. Antonio Claudio Silva dos Santos Junior – operador de produção
53. Antonio Jose de Paiva – técnico de manutenção
54. Antonio Leonardo Soares – químico
55. Antonio Luiz Oliveira de Noronha – químico
56. Beatriz de Paula Máximo Coelho – secretária
57. Benedito Martorele de Castro Alves – ajudante logística
58. Bianca Osorio Fernandes Sannini Reis – analista de atendimento ao cliente
59. Bruno dos Santos Vitelbo – analista fiscal
60. Bruno Pedrozo dos Santos – escriturário
61. Bruno Romeiro Magalhães – analista de projetos
62. Bryams Salvador Rosa – operador logística
63. Caio Barbosa Shimura – engenheiro operacional
64. Caio Cesar Alves – ajudante logística
65. Carlos Guilherme Oliveira de Abreu – conferente estoque
66. Carlos Messias dos Santos Amorim – operador de produção
67. Carlos Rogério Baptista – professor
68. Celia Regina de Oliveira – professora
69. Christiane Corradini Rosa – bancária
70. Christiane Souza Lima Novaes Machado – caixa executivo
71. Claudemir Rodrigo Lopes dos Santos – operador produção
72. Claudia Angélica Averaldo Alves – escriturária
73. Claudia Aparecida Antunes de Oliveira Marzano – escriturária
74. Claudio Rangel Zamboni – gerente
75. Claudio Wendell Costa – avaliador de penhor
76. Daniela Caltabiano Freitas – nutricionista
77. Danilo Almeida de Araujo – assistente financeiro
78. Debora Leylane Teixeira de Souza – técnica de laboratório
79. Deivis Rogerio Arruda – operador de processos de produção
80. Diego Serratti Macedo – analista de contratos
81. Douglas Barbosa Ribeiro da Costa – bancário
82. Douglas Henrique de Lima Fernandes e Silva – operador de produção
83. Douglas Lourenço de Poco – engenheiro de processos
84. Ediomara Martins dos Santos Reis – assistente logística
85. Ederson Daniel Lima – técnico de automação industrial
86. Edson Luciano Domingos – técnico bancário
87. Eduardo Augusto Pereira David – operador de produção
88. Eduardo da Silva Campos – eletricista
89. Eduardo Tunisse – escriturário
90. Eliane Barbosa de Amorim Labella
91. Elizandra de Oliveira Gonçalves – coordenadora pedagógica
92. Elvira Soares dos Santos – professora
93. Emilio Cesar Dias Bonetti – médico do trabalho
94. Emerson dos Santos Moreira – operador de produção
95. Erica de Sousa Gonçalves – analista administrativo jr.
96. Ewerton Luiz Pereira da Silva – operador produção

97. Fabio Augusto dos Santos de Oliveira – operador de produção
98. Fabio de Jesus Moreira – técnico de laboratório
99. Fabio Gilson Monteiro Teixeira – supervisor de produção
100. Fabio Henrique Franco – químico
101. Fabio Roberto dos Santos – ajudante logística
102. Fabricio Guerra Gomes – técnico manutenção/mecânico
103. Fabricio Ribeiro Fernandes dos Santos – operador logística
104. Fabricio Silva de Oliveira – operador de produção
105. Fausto Gustavo Dias da Silva – analista de estoque
106. Felipe Antonio Pereira da Rocha – técnico bancário
107. Felipe de Oliveira Cruz – analista de processos logísticos
108. Felipe José Cavalheiro da Silva – técnico bancário
109. Fernanda Aparecida Pereira da Silva – assistente administrativo
110. Fernando de França Jaco – gerente de produção
111. Fernando Marcelo Bottura – gerente programas automotivo
112. Flavia Rosiane de Andrade Moreira – bombeira civil
113. Flavio da Silva Avelino Junior – técnico de segurança do trabalho
114. Flavio Dias Cajazeira – gerente de processos de produção
115. Flavio Henrique Dias da Silva – técnico de controle de emergência
116. Flavio Rodrigues de Souza – escriturário
117. Flavio Tertuliano de Oliveira – especialista de engenharia
118. Francisco Alvareli Junior – supervisor de processos de produção
119. Francisco de Assis Rosa – operador de processos de produção
120. Francisco Jose Ribeiro – químico
121. Frederico Takashi di Tanno Sinzato – engenheiro de automação
122. Gabriel Henrique da Silva Pereira – operador logístico
123. Gabriel Henrique Noronha Silva – ajudante logística
124. Gisele Simone Coura – química
125. Giseli Coelho dos Reis – inspetor de qualidade
126. Giovana Couto Kalil Vilela – bancária
127. Giulia Dalmaso de Mello – engenheira de especialidade técnica
128. Guilherme Augusto de Oliveira Moreira – operador de produção
129. Gustavo Henrique Cabral Gonçalves – operador logística
130. Heliberto dos Santos – operador de utilidades
131. Hélio Ferreira Junior – bancário
132. Hercules Santos Moura – operador de processos de produção
133. Icaro Vasconcelos Manzanete – analista logística
134. Ingrid Braz Santos – analista de estoque
135. Isabel Cristina Rodrigues da Silva – bancária
136. Isabela Canuto Andrade Moreira – técnico manutenção automotiva
137. Isabele de Paula Assis – técnica de laboratório
138. Isabella Rangel Manzanete – arquiteta
139. Ivan Fernandes de Oliveira – operador de processos de produção
140. Ivanna Silva Martins – engenheira de processos
141. Jader Willian Pereira Leite – operador logística
142. Jacqueline Fini Cesar Moreira – operador de produção
143. Jane Damaris de Souza – professora
144. Jean Cesar de Faria Silva – analista de processos logísticos

145. Jean Marcelo Siqueira Honorio – operador de processos de produção
146. Jeferson Augusto da Silva Oliveira – ajudante logística
147. Jefferson Garcia Ciciliato – técnico em segurança do trabalho
148. Jefferson Sandro da Conceição Silva – operador de processos de produção
149. Jenilson Alfredo do Prado – professor
150. Jhuan Guilherme Mariano Ribeiro – operador de produção
151. Joao Batista Leite de Aguiar – conferente de estoque
152. João Batista de Oliveira – professor
153. João Bosco Galhardo Mendes – gerente de especialidade técnica
154. Joao Estevao Garcia de Castro – engenheiro de processos jr.
155. João Geraldo do Nascimento Neto – operador de produção
156. Joao Lucio Francisco – operador logística
157. Joao Marcio de Oliveira Ribeiro – engenheiro de contratos
158. João Paulo da Silva – engenheiro de projetos
159. João Paulo de Oliveira – operador de utilidades
160. João Paulo Pereira Bernardo – operador de processos de produção
161. João Victor Brena de Souza – engenheiro de processos
162. João Victor Caldas de Lima – ajudante logística
163. Jonas Henrique Cardoso Ribeiro – operador logística
164. Jonas Willian Rosa Aureliano – analista de sistema jr.
165. Joaquim Daniel Nogueira Filho – supervisor de operação logística
166. Jose Arimateia de Godoy – ajudante logística
167. Jose Cleber dos Santos Lima – técnico de inspeção equipamentos
168. Jose Donizeti Reis – operador de produção
169. José Emilio Godoy Santos Souza – bancário
170. Jose Fernandes de Toledo Neto – engenheiro de projetos industriais
171. José Marcos de Magalhães – caixa executivo
172. Jose Natalino da Silva – técnico de manutenção
173. Jose Silvio Carlos da Silva – eletricista
174. José Vicente de Lima – engenheiro de processos
175. José Waldir de Freitas Junior – gerente
176. Josemilson Luis Vital de Azevedo – operador logística
177. Josiane Siqueira Costa – assistente financeiro
178. Jovani Jacinto Alves – bancária
179. Juliana de Oliveira Aguirre Faria – escriturária
180. Juliana Karine de Abreu Felipe Santos Carmieletto – analista de atendimento ao cliente
181. Julio Cesar Correa Pereira – operador de produção
182. Julio Cesar Sampaio – operador logística
183. Julio César Vasques Vieira – motorista
184. Karen Cristina Lara Rosa – professora
185. Larissa Reis de Souza – analista logística
186. Lauro Cezar Franqueira de Oliveira – técnico de laboratório
187. Lazaro Cesar Soares – operador de utilidades
188. Leandro Henrique de Souza – técnico em manutenção
189. Leonidas Galvão de Avellar Pires – técnico bancário
190. Leoni Aparecida Cordeiro Gonçalves – analista gestão de qualidade
191. Liniquer de Paula Nascimento – bombeiro civil
192. Livia Maria Laurindo Ortiz – gerente de manutenção industrial

193. Lorenzo Silvestre Verdi – analista processos negócios
194. Lucas Eliezer Rodrigues de Camargo – ajudante logística
195. Lucas Fiorelli Seraphim – consultor de serviços técnicos
196. Lucas Henrique Borges – técnico de manutenção industrial
197. Lucas Lourenço Silva dos Reis – operador de produção
198. Luciana Alberta Martins Silva Tenório – diretora de escola
199. Luciana Aparecida César Carneiro – escriturária
200. Luciana Batista da Silva Araujo – operador de produção
201. Luciana Nunes Euzébio Marton – bancária
202. Luciano Alves de Oliveira – analista de estoque
203. Luciano Lima Rodrigues – inspetor de qualidade
204. Luis Claudio Andre – auxiliar administrativo
205. Luis Claudio da Graça Borges – supervisor de processos de produção
206. Luis Claudio dos Santos Meireles – operador de produção
207. Luis Felipe de Almeida Bartelega – escriturário
208. Luis Fernando Soares Pereira – inspetor de aluno
209. Luiz Carlos Pereira da Silva Junior – professor
210. Luiz Claudio Gonçalves – bombeiro civil
211. Luiz Claudio Moreira Junior – ajudante logística
212. Luiz Eduardo Castro Monteiro – operador de processos de produção
213. Luiz Eduardo de Oliveira – químico
214. Luiz Gustavo Cortez – técnico de laboratório
215. Luiz Guilherme Simões de Santanna – professor
216. Manoel Fernando Moreira Junior – professor
217. Marco Antonio dos Santos Rangel – operador de produção
218. Marcilio Dias de Oliveira – auxiliar de produção
219. Maria Adriana de Souza – escriturária
220. Maria Auxiliadora Sverberi Ferreira – caixa
221. Maria Fernanda Andrade de Aguiar – professora
222. Maria Julia Aparecida Ferreira dos Santos Monteiro – assistente fiscal
223. Mariana Ramos Machado – diretora de escola
224. Marisa Carpinetti Ramos – professora
225. Marli Deolinda Caldeira Brant – motorista
226. Marcos Vinicius dos Santos Ferreira – operador de produção
227. Mateus Henrique da Silva – técnico bancário
228. Matheus de Lima Fernandes – escriturário
229. Matheus Ferreira Silva – analista de suporte TI
230. Matheus Monteiro Satiro – técnico de automação industrial
231. Mauricio Cardoso Neto – técnico de manutenção predial e serviços gerais
232. Mauro Sergio de Moura Leite – supervisor de logística
233. Mayara Suelem Oliveira – analista de planejamento e produção
234. Messias Roberto Vieira Cardoso – metrologista
235. Meyrielen Laís da Silva Figueira – coordenadora pedagógica
236. Michelle Impieri Ribeiro Alves – técnico bancário
237. Nanci Chagas Cornetto de Castro – técnica de laboratório
238. Natalia Vieira Santos Silva – analista de qualidade jr.
239. Natália Ariane Zaccara – diretora de escola
240. Nataly Molin de Freitas Nunes – comprador sênior

241. Nelson Felix Junior – monitor técnico
242. Nicolas da Silva Ambrosio – operador de produção
243. Nilson Ferreira dos Santos – secretário de escola
244. Odair Jose Honorio – ajudante logística
245. Oswaldo Fernando Bartelega – bombeiro civil
246. Pablo Geovane Batista de Lima – escriturário
247. Paloma Melissa Foguel – professora
248. Paulo Cesar Souza Dias – auxiliar administrativo
249. Paulo Sergio Baptista dos Santos – técnico de laboratório
250. Paulo Sergio da Silva – operador de processos de produção
251. Pedro Augusto de Andrade – motorista
252. Pedro Jose Valente Fernandes – ajudante logística
253. Pedro Leonardo Fagundes – operador logística
254. Pedro Luiz Barrelli Couto – bancária
255. Rafael dos Santos de Jesus – operador logística
256. Rafael dos Santos Rocha – ajudante logística
257. Rafael Lopes da Conceição – auxiliar administrativo
258. Rafael Moreira da Silva – operador de produção
259. Rafael Peres Bosque de Carvalho – escriturário
260. Raissa Fernanda Raymundo – programador
261. Ralph Monteiro da Silva – operador logística
262. Raquel Aparecida da Silva – professora
263. Rebeca Garcia de Oliveira – assistente cadastro materiais
264. Regiane Jussara Martins – professora
265. Reginaldo dos Santos Oliveira – ajudante logística
266. Renata Alves Martins de Oliveira – professora
267. Renata Pereira dos Santos – bancária
268. Renato do Espírito Santo Moreira – engenheiro de processos
269. Reny de Cássia do Espirito Santo – professor
270. Reynaldo Lopes Barros – escriturário
271. Ricardo da Silva Carvalho Costa – engenheiro de qualidade
272. Ricardo Kenji Fukuda – motorista
273. Rita de Cássia Costa Reis – professora
274. Rita de Lourdes dos Santos Pereira Reis – professora
275. Roberto Carlos Fernandes de Carvalho – professor
276. Roberto Paim Junior – ajudante logística
277. Robson de Oliveira Franca – escriturário
278. Robson Dias da Silva – ajudante logística
279. Robson Luis Lopes Junior – operador de produção
280. Rodolfo Masaichi Shintani – professor
281. Rodrigo Aleixo Pereira – inspetor de qualidade
282. Rodrigo Pinto Nogueira – diretor de escola
283. Rogerio Guedes de Souza – ajudante logística
284. Rosa Aguiar de Oliveira – professora
285. Rosana Maria Lobo de Barros Moura Valle – bancária
286. Rosângela Soares da Silva Calderaro – avaliador de penhor
287. Ruan Laercio de Oliveira Bastos – ajudante logística
288. Sandra Simone Pereira de Menezes Alves – bancária

289. Sergio Augusto Correia – almoxarife
290. Sérgio Ricardo Monteiro Pereira – bancário
291. Thiago Augusto de Paula Silva – operador de produção
292. Thiago Casal Barros Soares – técnico bancário
293. Thiago Magalhaes de Alvarenga – assistente estoque
294. Thomas Pereira de Avelar Souza – operador de produção
295. Tiago Bueno da Silva – operador de produção
296. Vanessa Marques Mourão – assistente social
297. Vânia Regina Antunes Batalha Lobo – secretária de escola
298. Victor Hugo Souza Barboza – ajudante logística
299. Vitor Marcelo Magalhães de Souza – coordenador pedagógico
300. Vitor Pedroso de Lima – operador logística
301. Vivian Costa Okamoto – professora
302. Viviane Aparecida da Silva – operador produção
303. Viviane Cândido Pinto dos Santos – professora
304. Wiarlley Gonçalves Oliveira - assistente administrativo
305. Wilson de Oliveira Junior – operador de produção
306. Wilson Pires dos Santos – técnico bancário
307. Yara Lemes da Silva – escriturária
308. Zélia Maria do Prado de Aquino – professora
309. Zélia Monteiro da Silva – professora
310. Zuleica Aparecida e Silva – professora

Nos termos do que dispõe o parágrafo 2.º do artigo 426 do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008, segue a transcrição integral dos artigos 436 a 446 do mesmo Código:

Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

II – os Governadores e seus respectivos Secretários; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

IV – os Prefeitos Municipais; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

VIII – os militares em serviço ativo; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral. (Redação dada pela Lei nº 12.403, de 2011).

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

PUBLIQUE-SE para que chegue ao conhecimento de todos o presente edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário Oficial Eletrônico de São Paulo.

AFIXE-SE o presente no átrio deste Fórum Federal.

Documento assinado eletronicamente por **TATIANA CARDOSO DE FREITAS**, **Juíza Federal**, em 10/11/2026, às 20:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-DUAR Nº 433, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DOUTOR FABIO LUPARELLI MAGAJEWSKI, Juiz Federal Diretor do **FÓRUM FEDERAL "MIN. MOACYR AMARAL SANTOS",** da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012-CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO os termos do Capítulo, do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judicial semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ
19h de 13/11/2026 às 12h de 19/11/2026	1ª	Luciano Augusto Pacheco de Oliveira

II - COMUNICAR que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o *e-mail* institucional do plantão é **piraci-plantao@trf3.jus.br.**

III -CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **FABIO LUPARELLI MAGAJEWSKI**, **Juiz Federal Diretor da Subseção de Piracicaba**, em 11/11/2026, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO

2ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-02V Nº 164, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

O Doutor ALEXANDRE ALBERTO BERNO, Meritíssimo Juiz Federal Substituto da Segunda Vara Federal de Ribeirão Preto/SP, Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO os termos do art. 2º do Provimento nº 422, de 21/07/2014, que fixou a competência deste Juízo para processar e julgar os feitos relativos ao Tribunal do Júri e Execuções Penais;

CONSIDERANDO o disposto no Provimento nº 49, de 6 de dezembro de 2021, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, em consonância com o artigo 425, *caput* do Código de Processo Penal;

CONSIDERANDO ainda que, nos termos da certidão lavrada não houve impugnação ao Rol de Jurados Provisório.

R E S O L V E:

REALISTAR os cidadãos que figuram no EDITAL disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal de 17/11/2025, sem qualquer alteração (exclusões ou inclusões) que constituem o corpo de jurados da Justiça Federal de Ribeirão Preto, para julgamento dos crimes dolosos contra a vida de competência da Justiça Federal - Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP.

Com o presente, torna-se pública a **LISTA DEFINITIVA**, através deste Edital, que deverá ser publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, neste mês de novembro de 2026, para o exercício de 2027.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE ALBERTO BERNO**, **Juiz Federal Substituto**, em 11/11/2026, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 2/2026 - RIBP-02V

O Doutor **ALEXANDRE ALBERTO BERNO,** Meritíssimo Juiz Federal Substituto da Segunda Vara Federal de Ribeirão Preto, Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, na forma da lei, etc.,

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento tiverem que, em face do disposto nos artigos 425 e seguintes do Código de Processo Penal, foi organizada A LISTA ANUAL DE JURADOS (DEFINITIVA) que deverão servir durante o ano de 2027, na Justiça Federal de Ribeirão Preto, em seu Tribunal do Júri, constituída dos nomes e respectivas profissões abaixo relacionados, da qual não houve qualquer registro de recurso ou impugnação. Segue transcrição dos artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008, que tratam de função de jurado:

"Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II – os Governadores e seus respectivos Secretários;

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV – os Prefeitos Municipais;

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII – os militares em serviço ativo;

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código."

	NOME / PROFISSÃO	
1	**ABIGAIL SANTOS CANDIDO**	**cozinheiro(a)**
2	**ABILIO MOISES**	**agente de administração**
3	**ACACIO JOSE DAMASCENO**	**auxiliar de enfermagem**
4	**ADA CRISTIANI FERREIRA**	**professor(a)**
5	**ADAILTON GERALDO SELEGATO VICENTE**	**auxiliar de farmacêutico**
6	**ADALBERTO CLAUDINO LEAL**	**agente de fiscalização**
7	**ADALGISA APARECIDA ZANAROTTI PEREIRA**	**médico(a)**
8	**ADALTON VIEIRA DE OLIVEIRA**	**auxiliar de enfermagem**

9	ADAO DOS SANTOS	agente de segurança
10	ADAO RAMOS DA CRUZ	agente de operações
11	ADAURI GOMES PEREIRA	oficial de obras
12	ADAUTO GOMES PEREIRA	ag. de combate as endemias
13	ADAUTO TEIXEIRA GALAO	agente de fiscalização
14	ADEGAIR APARECIDO DE OLIVEIRA	agente de administração
15	ADELAIDE APARECIDA GOMES	monitor de of. corte costura
16	ADELCI DONIZETI BIGNARDI	agente de administração
17	ADELCIA VIEIRA DE O SORIA	auxiliar de enfermagem
18	ADELINA RODRIGUES FORTE	ag. comunitário de saúde
19	ADEMILSON PAULO DE SOUSA	agente de operações
20	ADEMILTON NASCIMENTO DOS SANTOS	ag. de combate as endemias
21	ADEMIR ALVES DA SILVA	agente de operações
22	ADEMIR BRAGA DA SILVA	professor(a)
23	ADEMIR CARBULON	agente de segurança
24	ADENIS MONTEIRO FERREIRA DA SILVA	cozinheiro(a)
25	ADERBAL FERRAZ NEGRAO JUNIOR	administrador
26	ADEVANILDE BATAGIN MARTINS RIBEIRO	professor(a)
27	ADHEMAR MARQUES BONADIO	monitor de informática
28	ADI MELLIN FERREIRA	professor(a)
29	ADILSON JOSE DOS SANTOS	auxiliar de enfermagem
30	ADILUISE MARIA GOMES DE SOUZA ROSSI	professor(a)
31	ADINE CORDEIRO DEZORZI	professor(a)
32	ADIRLENE DE FARIA MELO MEIRA	professor(a)
33	ADJAIME ALVES DINIZ	motorista
34	ADOLFO MARCONDES AMARAL NETO	médico(a)
35	ADRIANA ALBANO	professor(a)
36	ADRIANA ALEXANDRE DE MORAIS	agente de administração
37	ADRIANA ALVES DO PRADO	cozinheiro(a)
38	ADRIANA ALVES PATRICIO TURTERO	professor(a)
39	ADRIANA AMELIA BRIGATO MAZIERI	téc. contabilidade
40	ADRIANA BALDO MACEDO	bancário(a)
41	ADRIANA BRANDÃO	bancário(a)
42	ADRIANA CRISTINA GREGHI	bancário(a)
43	ADRIANE DE OLIVEIRA MOSCARDIN	bancário(a)
44	ADRIANO ABDALLA DE SOUZA	agente de administração
45	ADRIANO ALBERTO GOMBIO	ag. de combate as endemias
46	ADRIANO ALESSANDRO LUIZ	agente de administração

47	ADRIANO APARECIDO DE SOUZA PELEGI	professor(a)
48	ADRIANO APARECIDO JUSTINO	agente de operações
49	ADRIANO BERNARDO LEITE	agente de operações
50	ADRIANO CESAR FELICIO	professor(a)
51	ADRIANO CESAR PEREIRA DO CARMO	motorista
52	AELTON DUTRA LARA	agente de fiscalização
53	AGMAR APARECIDA BISSARO BARBAN	professor(a)
54	AGOSTINHO DOS SANTOS HENRIQUES FILHO	médico(a)
55	AGOSTINHO JOSE DA SILVA	agente de operações
56	AGRECIA MARIA DE JESUS ARAUJO	agente de operações
57	AGUINALDO BORGES	agente de operações
58	AGUINALDO MIGLIORIN JUNIOR	médico(a)
59	AIDE CARLOS DE OLIVEIRA CARVALHO	radio-telefonista
60	AILTON ALVES DE OLIVEIRA	ag. de combate as endemias
61	AILTON JOSE VIEIRA	agente de operações
62	AILTON LUIZ DA COSTA	engenheiro civil
63	AILTON PEREIRA	agente de segurança
64	AILTON VICENTE PELOSI	agente de segurança
65	AILTON VIEIRA DE SOUZA LEITE	engenheiro civil
66	ALAN MANOEL DE GOUVEA BARRETO	agente de operações
67	ALAOR PATRICK FELIX	monitor de informática
68	ALBA VALERIA NASCIMENTO	auxiliar de enfermagem
69	ALBERICO PRADO	agente de segurança
70	ALBERTINO BORGES	agente de operações
71	ALBERTO ANTONIO GIUVELINI	professor(a)
72	ALBERTO PAES DE BARROS T DE CARVALHO	médico(a)
73	ALBERTO RIBEIRO CAMPOS	agente de segurança
74	ALBINO CLAREL BONOMI	médico(a)
75	ALCEU PEREIRA LIMA	cirurg. dentista
76	ALCIDES JOSE APARECIDO DE SOUZA	engenheiro civil
77	ALCIDES JUSTINO DE OLIVEIRA	agente de operações
78	ALCINA DAS DORES MORAES	agente de equip. social
79	ALDA HIDEKO SIMABUKURO	médico(a)
80	ALDA SOARES DOS SANTOS QUAGLIO	médico(a)
81	ALDAIR SANTANA DA SILVA	ag. de combate as endemias
82	ALDEIR DA SILVA CEARA	auxiliar de enfermagem
83	ALDEMAR ANTONELLI	agente de administração
84	ALDEMAR SANDRO BASSO	bancário(a)

85	ALDO JOSE SBORDONI	agente de administração
86	ALDREI DAMICO MARANHO SILLI	professor(a)
87	ALECIR ALVES DE CARVALHO	agente de segurança
88	ALESSANDRA ALONSO	professor(a)
89	ALESSANDRA ALVES MARQUETTI	professor(a)
90	ALESSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA	professor(a)
91	ALESSANDRA APARECIDA DE SOUZA	cozinheiro(a)
92	ALESSANDRA APARECIDA MOIZZE	auxiliar de enfermagem
93	ALESSANDRA BORGES DE SOUSA	agente de administração
94	ALESSANDRA BRIDA DE ANDRADE BIN	cirurg. dentista
95	ALESSANDRA CORREA BONFANTE	auxiliar de enfermagem
96	ALESSANDRA CRISTIANE TONATO CAMPOS	téc. em enfermagem
97	ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA G CONSOLINI	cozinheiro(a)
98	ALESSANDRA CRISTINA DOMINGOS	médico(a)
99	ALESSANDRO GARUPE DE OLIVEIRA	agente de administração
100	ALESSANDRO RICARDO FERREIRA DE CASTRO	agente de operações
101	ALETEIA RIBEIRO DA SILVA ZANIN	professor(a)
102	ALEX ADRIANO DA CRUZ SALGADO	auxiliar de farmacêutico
103	ALEX LUIZ MINIM VIEIRA PINTO	agente de fiscalização
104	ALEX RAMOS NEVES	agente de fiscalização
105	ALEX SANDER DUTRA OLIVEIRA	motorista
106	ALEXANDER DE OLIVEIRA SOUSA	ag. comunitário de saúde
107	ALEXANDER MARTINS SORENTE	médico(a)
108	ALEXANDRA ALVES CALIL	psicólogo(a)
109	ALEXANDRE ARAUJO DE PAULA FREITAS	agente de administração
110	ALEXANDRE BERNARDES BRANQUINHO	agente de operações
111	ALEXANDRE CARVALHO GOUVEA	ag. de combate as endemias
112	ALEXANDRE CESAR ALBUQUERQUE FENDRICH	médico(a)
113	ALEXANDRE CORREA MARTINELLE	bibliotecário
114	ALEXANDRE CURY	médico(a)
115	ALEXANDRE DE TOLEDO MONTANARI	bancário(a)
116	ALFREDO ANTONIO CANIL	ag. de combate as endemias
117	ALFREDO HERCULINO DOS SANTOS	bancário(a)
118	ALFREDO JESUS COLONHA	auxiliar de enfermagem
119	ALICE ALVES DOS SANTOS PAIM	agente de operações
120	ALICE CONSUELO BIANCO	auxiliar de enfermagem
121	ALICE DE OLIVEIRA ROCHA	agente de operações
122	ALICE DOURADO DE SOUZA	agente de operações

123	ALICE VIEIRA DE OLIVEIRA	professor(a)
124	ALICIO DE FREITAS	ag. de combate as endemias
125	ALILEIA DO CARMO FERREIRA PEREIRA	funcionária Moura Lacerda
126	ALINE ALESSANDRA BENITI SALOUM	professor(a)
127	ALINE ALESSANDRA DA SILVA MANDERLEY	auxiliar de saúde bucal
128	ALINE APARECIDA DE ALMEIDA LOURENCO	professor(a)
129	ALINE APARECIDA DOS SANTOS	professor(a)
130	ALINE APARECIDA FILIPINI DE MATTOS	professor(a)
131	ALINE APARECIDA ZANATA	auxiliar de enfermagem
132	ALINE BARBOSA PALMA	agente de administração
133	ALINE ZANETTI IMBELINO	bancário(a)
134	ALMIR ROGERIO DO ROSARIO	agente de operações
135	ALOISIO LEAO	oficial de obras
136	ALTAIR MACRI	agente de segurança
137	ALTAMIR HENRIQUE DOS SANTOS	agente de operações
138	ALVARO FIRMINO	auxiliar de enfermagem
139	ALVARO PANAZZOLO JUNIOR	cirurg. dentista
140	ALVINO VANDRE RAMOS	monitor de mecânica geral
141	ALYNE CRISTIANE MONACO	auxiliar de enfermagem
142	ALZIRA APARECIDA ALVES	agente de operações
143	ALZIRA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA	téc. emenfermagem
144	ALZIRA GEREMIAS PRAXEDES	auxiliar de enfermagem
145	ALZIRA TEIXEIRA DE SOUZA	agente de administração
146	AMABILLE SILVA PASCHOIM	professor(a)
147	AMALIA QUAGLIO PINHO	auxiliar de enfermagem
148	AMALIM FABBRI ISAAC XAVIER	agente de administração
149	AMANDA ALINE L MARIANO	auxiliar de saúde bucal
150	ANA CAROLINA BONINI MENIN	bancário(a)
151	ANA CAROLINA DIAS NACARATO	bancário(a)
152	ANA MARIA DA SILVA BARBOSA	bancário(a)
153	ANA PAULA ARMAROLI CAMACHO GUIMARÃES	bancário(a)
154	ANA PAULA DA SILVA GRITI RIBEIRO	bancário(a)
155	ANDERSON JOSÉ GOMES	bancário(a)
156	ANDRÉ MIGUEL SANCHES	bancário(a)
157	ANDRÉIA C. SANTOS RUIZ BORGES DE LIMA	bancário(a)
158	ANDRÉIA ROSSETTO CORDEIRO	bancário(a)
159	ANDRESSA DUTRA MARCILIANO	bancário(a)
160	ANTONINO GOMES DE CARVALHO	bancário(a)

161	ANTÔNIO BRUNO AMORIM NETO	funcionário Unaerp
162	ANTONIO DIAS DE SOUZA NETO	bancário(a)
163	ANTONIO SANTIAGO PEREIRA	bancário(a)
164	ANTONIO SERGIO MARINHEIRO	bancário(a)
165	ANTONIO SERGIO PATETE	agente de operações
166	ANTONIO SERGIO PINHEIRO	agente de operações
167	ANTONIO SILVEIRA RIBEIRO	bancário(a)
168	ANTONIO SIMAO	agente de segurança
169	ANTONIO TAVEIRA DE MIRANDA NETO	motorista
170	ANTONIO VALDEMAR REA	motorista
171	APARECIDA ANGELA DA SILVA BAIOCO	agente de operações
172	APARECIDA ANTUNES MARQUES	agente de operações
173	APARECIDA AUGUSTA DE OLIVEIRA	professor(a)
174	APARECIDA BEATRIZ CAPRETZAGY	enfermeiro(a)
175	APARECIDA CONCEICAO ALVES BELCHIOR	assistente social
176	APARECIDA CRISTINA FERREIRA DE FREITAS	bancário(a)
177	APARECIDA DADALTE	auxiliar de enfermagem
178	APARECIDA DAS GRACAS GUARATI BONANDIN	agente de operações
179	ARIADNE ACCARDI	bancário(a)
180	ARMENIA MARIA LEITÃO ANDRADE	bancário(a)
181	AUGUSTO CESAR VILLARES	bancário(a)
182	AUREO ROBERTO ROMAO SAGGIORO	agente de administração
183	AURICELIA NECA HOSHIBA	agente de administração
184	BEATRIZ CASTILHO REZENDE PIMENTA	cirurg. dentista
185	BEATRIZ CHIAPINI FERNANDES BRAGA	ag. comunitário de saúde
186	BEATRIZ GUSMAO CHIRIELEISON	professor(a)
187	BEATRIZ HELENA ENGRACIA MELLO	orientador educacional
188	BEATRIZ MARTINS SECCHES	médico(a)
189	BEATRIZ WALTHER DE ALMEIDA BOTURA	agente de administração
190	BELCHIOR DE OLIVEIRA ALVES	auxiliar de enfermagem
191	BENEDITA APARECIDA NAZARIO	agente de operações
192	BENEDITA APARECIDA ZANCHETTA OTAVIANO	professor(a)
193	BENEDITA BARBOSA	agente de operações
194	BENEDITA DA SILVA	auxiliar de enfermagem
195	BENEDITO JOSÉ BARBOSA	bancário(a)
196	BIANCA MATTARAIA	bancário(a)
197	BLANCHE MARCOS MINGUINI	bancário(a)
198	BRUNO AUGUSTO PARDINE	bancário(a)

199	BRUNO HENRIQUE STAIBANO PAULON	bancário(a)
200	CAIQUE ROBERTO RONCON	bancário(a)
201	CAMILA ANDRE DOS SANTOS	ag. comunitário de saúde
202	CAMILA APARECIDA BATISTA FERNANDES	auxiliar de enfermagem
203	CAMILA DA SILVA MAGALHAES	bancário(a)
204	CAMILA FIGUEIREDO SEGLI	bancário(a)
205	CAMILA LONARDON MANSANO	bancário(a)
206	CARLA ALVES BRAGA DE SOUZA	bancário(a)
207	CARLA APARECIDA RIVA PEREZ	fisioterapeuta
208	CARLA APARECIDA SANT'ANNA MOREIRA	bancário(a)
209	CARLA ROSA ROMA	assistente social
210	CARLOS ALBERTO CURSINO	agente de segurança
211	CARLOS ALBERTO D AVILLA DE OLIVEIRA	médico veterinário
212	CARLOS ALBERTO POETA DE CARVALHO	bancário(a)
213	CARLOS ALBERTO SAMARTANO PEREZ	médico(a)
214	CARLOS ALBERTO SANTOS DA SILVA	op. de máquinas pesadas
215	CARLOS ALBERTO TERNEIRO	tratorista
216	CARLOS EDUARDO MORATO MOREIRA	bancário(a)
217	CARLOS ESTEVÃO NOMELLINI	bancário(a)
218	CARLOS HENRIQUE ALONSO TOLDO	engenheiro agrônomo
219	CARLOS VANDRE PANOSSO FONSECA	bancário(a)
220	CELIA REGINA SOUZA	bancário(a)
221	CHEN HSIOU CHIUAN ISHIMOTO	bancário(a)
222	CLAUDIO BARBOSA DE SOUZA	bancário(a)
223	CLEONICE DE FATIMA ISEPON ESTRELLA	radio-telefonista
224	CLOVIS PICOLOTO	agente de operações
225	CLOVIS SOUZA DE PAULA	médico(a)
226	CONCEICAO AP DE MEDEIROS CABRAL	cozinheiro(a)
227	CONCEICAO AP FERRARESI MANCO	agente de administração
228	CRISTIANE APARECIDA MORAES FORLI	bancário(a)
229	CRISTINA CELIA CINTRA DE LIMA	bancário(a)
230	DAIANE MARIA SINI BARBOSA	bancário(a)
231	DAMILTON ALUIZIO BERNARDES	bancário(a)
232	DANIEL FERREIRA	bancário(a)
233	DANIELA CRISTINA DE BIAGI OLIVEIRA	bancário(a)
234	DANIELA DE BORTOLI SANCHES ROSSI	farmacêutico(a)
235	DANIELA DE CASSIA GRIZZO	médico(a)
236	DANIELA JERONIMO DIMAS	bancário(a)

237	DANIELA LEMOS SILVA IROVSKI	bancário(a)
238	DANIELA MENDONCA CODO MEIRELLES	auxiliar de saúde bucal
239	DANILO PANCHIN	bancário(a)
240	DAVI ESTEVAM VEIGA	bancário(a)
241	DEISE MARIA LUPAQUINI	agente de administração
242	DEISE PATRICIA DE SPIRITO TROPIANO	auxiliar de enfermagem
243	DEJALMA FERREIRA DA SILVA	ag. de combate as endemias
244	DENISE CRISTINA PIGNOLATO	bancário(a)
245	DIMAS ROBERTO BASALIA	bancário(a)
246	DORIVAL CARLOS DE OLIVEIRA	fiscal fazendário
247	DOUGLAS GOULART LOPES	funcionário Unaerp
248	EDGARD DE OLIVEIRA JUNIOR	bancário(a)
249	EDILBERTO ANTONIO DOS SANTOS	agente de operações
250	EDILCE SOLANGE FERREIRA DE ALMEIDA	auxiliar de enfermagem
251	EDILENE APARECIDA BARIZZA	professor(a)
252	EDITON VOLPI GOMES	fiscal fazendário
253	EDIVALDO JOSE DE ARAUJO	motorista
254	EDLEIDE ANTONIA DOS SANTOS	auxiliar de enfermagem
255	EDNA GENTIL	agente de administração
256	EDNA GIOLO VANINI	bancário(a)
257	EDNA GONCALVES DA SILVA DE DEUS	auxiliar de enfermagem
258	EDNA LAURINDO DE MIRANDA	auxiliar de saúde bucal
259	EDUARDO AITA	bancário(a)
260	EDUARDO ALBERTO ABRAO DE CASTRO	professor(a)
261	EDUARDO ANGELO COLUS	fiscal fazendário
262	EDUARDO APARECIDO DE SOUZA SEDANO	auxiliar de enfermagem
263	EDUARDO APRILE DE FREITAS	cirurg. dentista
264	EDUARDO AUGUSTO FALEIROS	funcionário Unaerp
265	EDUARDO BATISTA LEITE SOBRINHO	agene de administração
266	EDUARDO BRAS PERIM	biomédico(a)
267	ELAINE CRISTINA MIGUEL	bancário(a)
268	ELAINE DA SILVA	bancário(a)
269	ELIANE APARECIDA ANDRIOTI	bancário(a)
270	ELIANE APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA	bancário(a)
271	ELISA FICHER SANT'ANA	bancário(a)
272	ELLEN NAGEA DE OLIVEIRA DUARTE	bancário(a)
273	ELVIRA NARA LEITE	bancário(a)
274	ERNANE SANDOVAL VIEIRA	bancário(a)

275	EUGENIO ALVAREZ ROJAS	motorista
276	EUGENIO GIACOMETTI JUNIOR	médico(a)
277	EULER DA SILVA LESSA	motorista
278	EUNICE ALVES DUARTE	professor(a)
279	EUNICE APARECIDA DA SILVA	agente de administração
280	EVANDRO DE SOUZA GAVAZZA	bancário(a)
281	EZINETE NUNES DE SOUZA VIEIRA	auxiliar de enfermagem
282	FABIANA ALVES BARBOSA	agente de administração
283	FABIANA AP DE PADUA GOMES MORAES	bancário(a)
284	FABIANA APARECIDA ALVES MARQUES	agente de fiscalização
285	FABIANA DE CARLOS VALLE	bancário(a)
286	FABIANA GARBELINI S CARNIELLI	bancário(a)
287	FABIANA LAMBERTI	bancário(a)
288	FABIANA LOPES DOS SANTOS	bancário(a)
289	FABIO MOTA SEABRA	bancário(a)
290	FABRICIO MARQUES LEOPOLDINO	bancário(a)
291	FATIMA DE LOURDES DOS SANTOS FERREIRA	auxiliar de enfermagem
292	FATIMA DIAS DE MENDONCA	auxiliar de enfermagem
293	FATIMA HELENA HONORIO	agente de operações
294	FATIMA ISETE DA CRUZ MESQUITA	ag. de combate as endemias
295	FATIMA KAZUMI ARAKAKI UYETA	ag. comunitário de saúde
296	FATIMA MARTINS NETO	bancário(a)
297	FELIPE ANTONIO SANCHES	agente de administração
298	FELIPE EDUARDO GONCALVES	ag. comunitário de saúde
299	FERNANDA IZABELLE NEUBER	bancário(a)
300	FERNANDA LAZARO REZENDE	bancário(a)
301	FERNANDO ANTONIO CICELINI	bancário(a)
302	FERNANDO NUNES DA SILVA	agente de fiscalização
303	FERNANDO REGIANI BARBOSA	ag. de combate as endemias
304	FERNANDO TADEU VILLAS BOAS	médico(a)
305	FIGUEIREDO ALVES DE ARAUJO	agente de segurança
306	FILIPE AUGUSTO PINTO MAIA PERES	professor(a)
307	FIRMINO ANTONIO FRANCA	agente de operações
308	FLÁVIA GOMES JARDIM	bancário(a)
309	FLAVIA SOUZA TREZ	bancário(a)
310	FLAVIO HENRIQUE RODRIGUES OLIVEIRA	bancário(a)
311	FRANCINE APARECIDA JULIO	bancário(a)
312	GABRIEL JORGE PASCON	bancário(a)

313	GENI ALVES MOURA CARVALHO	radio-telefonista
314	GERSON ANTONIO TAVARES JUNIOR	médico(a)
315	GERSON ELIEL VACCARI MARCILIO PIZZO	médico(a)
316	GICELDA FERREIRA LIMA	auxiliar de saúde bucal
317	GILBERTO CABRAL	ag. de combate as endemias
318	GILBERTO CHIERENTIN	auxiliar de enfermagem
319	GISELE CRISTINA TERRA FONSECA	bancário(a)
320	GIULLIANO TROMPIERI SILVEIRA	bancário(a)
321	GLAUCIA APARECIDA MINGHE	agente educacional
322	GUADALUPE AP MARTINS	bancário(a)
323	GUSTAVO DEL BIANCO PEREIRA	bancário(a)
324	HAMILTON DA ROCHA SANTOS	agente de operações
325	HAMILTON DE OLIVEIRA JUNIOR	engenheiro agrônomo
326	HAMILTON LUIZ TAKAHASHI	bancário(a)
327	HAYLTON SILVA PRADO	agente de fiscalização
328	HEITOR KOOJI MELLO MATSUI	arquiteto
329	HELIO LUIS DA SILVA	bancário(a)
330	HOMERO LUCIO CASTANHEIRA	bancário(a)
331	ISABELA BARCELLOS GUARNIERI SANCHES	bancário(a)
332	ITAMAR INACIO DE FARIA	bancário(a)
333	IVANA GARCIA DE OLIVEIRA	bancário(a)
334	JAMES ALEXANDRE SOLLY	bancário(a)
335	JANAINA SUELI RAMOS PINTO MACEDO	bancário(a)
336	JANE BARBOSA DE OLIVEIRA	oficial de obras
337	JANICE MORAES DOS SANTOS	farmacêutico(a)
338	JANY MARY PILA DOS SANTOS	fonoaudiólogo(a)
339	JOÃO CARLOS RIBEIRO	bancário(a)
340	JOÃO LUIZ BATISTA JUNIOR	bancário(a)
341	JOAO MARIO DE CARVALHO	agente de administração
342	JOAO MARTINS MACHADO JUNIOR	professor(a)
343	JOAO MATOS CRISTOVAO	professor(a)
344	JOAO PAULO GRACIANO	médico(a)
345	JOAO PAULO LULA LUBLANSKI	agente de administração
346	JOAQUIM CARLOS FAIM MATTIUSSO	ag. de combate as endemias
347	JOAQUIM MORAES SARMENTO FILHO	médico(a)
348	JONATHA DE CARLOS FERNANDES	bancário(a)
349	JOSE ANTONIO BRUFATO FERRAZ	cirurg. dentista
350	JOSE ANTONIO CAMPOS	auxiliar de enfermagem

351	JOSÉ CARLOS MAGLIA GARCIA	bancário(a)
352	JOSE CARLOS PIZZO	oficial de obras
353	JOSE CARLOS RIOS	enfermeiro(a)
354	JOSE CARLOS ROSA	agente de operações
355	JOSE CARLOS VALVERDI	auxiliar de farmacêutico
356	JOSE CONCEICAO DE ARAUJO	op. de máquinas automotivas
357	JOSE CRISTINO DE ANDRADE	auxiliar de enfermagem
358	JOSE CUSTODIO DE MATOS	professor(a)
359	JOSE EDUARDO GOUVEIA	técnico em contabilidade
360	JOSÉ HENRIQUE SVEZZIA	bancário(a)
361	JOSÉ HUMBERTO MARINS	bancário(a)
362	JOSE JANEIRO PATO GARRIDO	médico(a)
363	JOSE JANUARIO DAS NEVES MARTINS	médico veterinário
364	JOSE LUIZ FERNANDES MOTA	motorista
365	JOSE LUIZ FERREIRA DE SOUZA	agente de operações
366	JOSE LUIZ FOZATO	agente de operações
367	JOSE LUIZ MACIEL	motorista
368	JOSE LUIZ MESSIAS DE OLIVEIRA	agente de administração
369	JOSÉ PAULO MARSIGLIO DA ROCHA FROTA	bancário(a)
370	JOSE PEREIRA DA SILVA JUNIOR	cozinheiro(a)
371	JOSE QUEIROZ PIRES	motorista
372	JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS OLIVEIRA	ag. de combate as endemias
373	JOSÉ ROBERTO BRAZOROTTO	bancário(a)
374	JOSIANE AP FRANCOSA MARCELINO	bancário(a)
375	JULIANA APARECIDA PERES ORLANDIN	bancário(a)
376	JULIANA CASSIA DE SOUZA YAMAGUTI	professor(a)
377	JULIANA CASSIA PEREIRA	téc. em enfermagem
378	JULIANA CRISTINA GIL FARACO	bancário(a)
379	JULIO CÉSAR GONÇALVES	bancário(a)
380	JULIO CÉSAR MARSOLA	bancário(a)
381	JULIO CÉSAR RINHEL VICENTIM	bancário(a)
382	JUSSANDRA RODRIGUES DA SILVA BARBIERI	agente de equip. social
383	KARINA CRISTINA PETERSEN DOS SANTOS	bancário(a)
384	KARLA CRISTINA SOARES PEDRO	bancário(a)
385	KARLA VIEIRA CARVALHO	bancário(a)
386	KATIA VALERIA GUILHERMINO	agente de administração
387	KATIA VITALINA NUNES DOS SANTOS	ag. comunitário de saúde
388	KATIUCIA LORENA RODRIGUES ARMANDO	professor(a)

389	KEILA FERREIRA TELLES SANCHES	funcionária Barão de Mauá
390	KERLY CRISTINA SOUSA SALVADOR	bancário(a)
391	LARISSA FERREIRA DE CARVALHO COELHO	bancário(a)
392	LAURA PEREIRA	agente de operações
393	LAUREN SUEMI KAWATA	enfermeiro(a)
394	LAURINDA JOSE DE CARVALHO	professor(a)
395	LEDA PEREIRA DA SILVA GOMES	agente de administração
396	LEONEL REGES FIGUEIRA FILHO	médico(a)
397	LETICIA KATO RASTELLI	bancário(a)
398	LEVI TETZLAFF	agente de operações
399	LILIAN FATIMA LEAL RESANO LOPES	bancário(a)
400	LILIAN MATHIAS	bancário(a)
401	LILIANE CRISTINA DE OLIVEIRA MORANDO	bancário(a)
402	LILIANE MATOS FERREIRA	bancário(a)
403	LINDA HELISETE RUGIERO	agente de administração
404	LORNA LANNE CASTRO ALVES	médico(a)
405	LOURENÇO MARANGONI GOMES	bancário(a)
406	LUANA JAQUELINE DE MEDEIROS	bancário(a)
407	LUCAS CESAR PIN	bancário(a)
408	LUCIA HELENA ALONSO	agente de operações
409	LUCIA HELENA BARRETO BRUNELLI	cozinheiro(a)
410	LUCIA HELENA BRUNO	professor(a)
411	LUCIA MARIA DE BORBA	bancário(a)
412	LUCIANA CASANOVA DURANTE	auxiliar de enfermagem
413	LUCIANA CASSA GONZAGA MOREIRA	bancário(a)
414	LUCIANA CATANZARO LOFFREDO	procurador(a) do município
415	LUCIANA CRISTINA DE OLIVEIRA MOBIGLIA	bancário(a)
416	LUCINEIDE LOPES CARNAUBA	bancário(a)
417	LUIS ANTONIO MONTE	agente de operações
418	LUIS ANTONIO STEFANELI	agente de fiscalização
419	LUIS CARLOS BORGES FERRAZ	auxiliar de farmacêutico
420	LUIS CARLOS BOUGLEUX	auxiliar de enfermagem
421	LUIS CARLOS ROSA	bancário(a)
422	LUIZ CARLOS DE MORAES	bancário(a)
423	LUIZ CARLOS MARQUES PEDROSA	bancário(a)
424	LUIZ DE OLIVEIRA	bancário(a)
425	LUIZ FERNANDO BERNARDES	bancário(a)
426	LUIZ HENRIQUE ELIAS DE SOUZA	bancário(a)

427	LUIZ PAULO FRATTINI	agente educacional
428	LUIZ PAULO NETO SARMENTO	médico(a)
429	LUZIA APARECIDA GOBBO	agente de administração
430	MADALENA OLIN	auxiliar de enfermagem
431	MARCELA SIMÃO A. DE OLIVEIRA PARISI	bancário(a)
432	MARCELLE BIAGIOTTI MORETTO TURRA	professor(a)
433	MARCELLO TORTUL ZANAROTTI	agente de segurança
434	MARCELO ALVES BORGES	analista de sistemas
435	MARCELO APARECIDO MANTOVANELLI	bancário(a)
436	MARCELO DA SILVA CORTEZ	bancário(a)
437	MARCELO GARBELLINI	bancário(a)
438	MARCELO JOSE SENNA	bancário(a)
439	MARCIA APARECIDA COSTA FERREIRA	agente educacional
440	MARCIO JOSÉ FERRARESE	bancário(a)
441	MARCIO MAROLO DA SILVA	coord. de projetos esportivos
442	MARCIO M. MARTINS COSTACURTA	professor(a)
443	MARCO ANTONIO MATTHES MELLO	bancário(a)
444	MARCONI PEREIRA DE PAULA	bancário(a)
445	MARIA AP LEITE DA SILVA	bancário(a)
446	MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA	auxiliar de enfermagem
447	MARIA APARECIDA GONCALVES B GOUVEA	agente educacional
448	MARIA CLAUDIA ZAPAROLLI VELLUDO	agente de administração
449	MARIA CONCEIÇÃO CAMPOS	bancário(a)
450	MARIA DE FATIMA LEANDRO DOS SANTOS	agente de equip. social
451	MARIA DE LOURDES LUIZ CARDOSO	cozinheiro(a)
452	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA	bancário(a)
453	MARIA DO VALE OBA	enfermeiro(a)
454	MARIA GABRIELA DE ASSIS	professor(a)
455	MARIA HELENA PERAZZELLI CALDEIRA	professor(a)
456	MARIA IZABEL DA SILVA	bancário(a)
457	MARIA JOSE LOURENCO MOREIRA	agente de equip. social
458	MARIA JOSE MURA	terapeuta ocupacional
459	MARIA JOSÉ ORTEIRO MORAIS	bancário(a)
460	MARIA REGINA DE SOUZA BRITO	bancário(a)
461	MARIANA BARTIJOTTO PASCHOALIN	bancário(a)
462	MARIANA GARCIA SAMPAIO	bancário(a)
463	MARIANA ZAMBRONI GOMES DA SILVA	bancário(a)
464	MARINEZ DE FATIMA RICARDO	professor(a)

465	MARISLAINE CRISTINA ACHITE	bancário(a)
466	MARISLAINE ZANANDREA	agente de administração
467	MARISLEI APARECIDA CATANI DE OLIVEIRA	professor(a)
468	MARYAP PRATO DOS SANTOS	bancário(a)
469	MATHEUS JOSÉ DE OLIVEIRA VIRGOLINO	bancário(a)
470	MICHEL DOS SANTOS	funcionário USP
471	MICHELLE SILVA ROCHA GONÇALVES	bancário(a)
472	MIGUEL ANTONIO CALABRIA JUNIOR	bancário(a)
473	MILTON CABRAL DE ALVARENGA TEIXEIRA	médico(a)
474	MIRIAN FRANCIELLE ZACHARIAS SCANDIUZZI	bancário(a)
475	MITIKO ISHIKAWA	bancário(a)
476	MOISES DOS SANTOS	bancário(a)
477	MONICA DEVAZZIO MACHADO	professor(a)
478	MYRIAN PIERETTE NIZ	bancário(a)
479	NANCY MAZZEI KROLL	bancário(a)
480	NATALIA OLIVEIRA MORENO	bancário(a)
481	NELSON MACHADO THOMAZELLA	agente de administração
482	NELSON SEBASTIAO FAVERO	cirurg. dentista
483	NEUZEMAR BATISTA OLIVEIRA PINHEIRO	bancário(a)
484	NICANOR VICTOR STOCCO NETO	agente de equip. social
485	NORMA HELENA GONCALVES DIAS	agente de administração
486	PATRICIA ALARCON	funcionária Moura Lacerda
487	PATRICIA CHIARELI FERREIRA	cirurg. dentista
488	PATRICIA COSENZO SCARPARO	professor(a)
489	PATRICIA CRISTINA CAMBRA FARIA DA SILVA	ag. comunitário de saúde
490	PATRICIA CRISTINA DA SILVA	bancário(a)
491	PATRICIA DE SOUZA DIAS RIBEIRO	bancário(a)
492	PATRICIA DE SOUZA NEVES GALDINO	bancário(a)
493	PATRICIA MIRANDA MIAN DE SOUZA	bancário(a)
494	PAULO AFONSO LUNARDELO	cozinheiro(a)
495	PAULO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	cirurg. dentista
496	PAULO CÉSAR TEIXEIRA BARBOSA	funcionário USP
497	PAULO EDSON GONÇALVES DOMINGOS	bancário(a)
498	PAULO ROBERTO FIGUEIRA	bancário(a)
499	PAULO SÉRGIO BARBIERI JUNIOR	bancário(a)
500	PLACIDO GONCALVES	agente de fiscalização
501	POLLYANA COSTA DE ASSIS	bancário(a)
502	POLLYANNA CRISTINA TULINI	bancário(a)

503	PRISCILA MARIA DE OLIVEIRA MARQUES	agente de administração
504	PRISCILA MENDES LIMA SANTOS	ag. comunitário de saúde
505	PRISCILA PORTELLINHA	bancário(a)
506	PRISCILLA MAFALDA FIGUEIREDO DE SOUZA	bancário(a)
507	RAFAEL MARTAO HERNANDES	bancário(a)
508	RAFAELA FUNIS RENOSTI	bancário(a)
509	RAQUEL ELEONORA ASTRAGALLI CAMPOS	professor(a)
510	RAQUEL FERRAZ EBOLI	bancário(a)
511	REGIANE MARTINS FARIA GERA	assistente social
512	REGINA CELIA ORANGES DE MENDONCA	bancário(a)
513	REGINALDO ALEXANDRE ROSA DE MELO	bancário(a)
514	RENATA APARECIDA JULIANO DRUDI	bancário(a)
515	RENATA MARIA DE PAULA	bancário(a)
516	RICARDO CALAUTE BITAR	bancário(a)
517	RICARDO MARQUES GRAMANI	oficial de manut. automotiva
518	RICARDO MARTINS DE MATOS	agente de administração
519	RICARDO MENDES FERREIRA	bancário(a)
520	RITA DE CASSIA CAMARGO BRANDAO	assistente social
521	RITA DE CASSIA CANESIN DOURADO	enfermeiro(a)
522	RITA DE CASSIA GAMBA	agente de administração
523	RITA DE CÁSSIA SOARES USUN	bancário(a)
524	ROBERTA BRAGA ARAUJO MUNCK FARIA	bancário(a)
525	ROBERTA ZUCOLOTO DE ABREU	fisioterapeuta
526	ROBERTO ANNOVAZZI	médico(a)
527	ROBERTO ANTONIO DE OLIVEIRA	auxiliar de enfermagem
528	RODRIGO ALIPRADINI PRADO	bancário(a)
529	RODRIGO AUGUSTO VIANNA PASSARELLI	bancário(a)
530	RODRIGO CARIDE GONCALVES	agente de administração
531	RODRIGO INÁCIO DE CARVALHO VILELA	bancário(a)
532	ROGER FULUKAVA	bancário(a)
533	RONALDO AMERICO DA CRUZ	técnico em desenho
534	RONALDO ANTONIO LOPES DE CARVALHO	motorista
535	RONALDO PALMEIRAS DE OLIVEIRA	bancário(a)
536	ROSA LUCIA VICENTE	agente de operações
537	ROSA MARIA BOGOLIN SCHIAVONI	professor(a)
538	ROSANA APARECIDA MOSSIA	bancário(a)
539	ROSANA PIVA AMARAL	ag. de combate as endemias
540	ROSANGELA FRANCISCA DA SILVA FABBRIS	bancário(a)

541	ROSANGELA SALDARELLI C. AUGUSTO	bancário(a)
542	ROSECLER ZINATO	agente de administração
543	ROSICLER POYMUNHOZ	professor(a)
544	ROSIENE CRISTINA MELO DAS CHAGAS	auxiliar de enfermagem
545	ROSIMAR MARIA RADAVELLI	bancário(a)
546	ROSIMEIRE MORENO TOSTES SOUZA	bancário(a)
547	RUBENS FRANCISCO RICCO	professor(a)
548	RUBENS FRANCO DE CAMARGO	agente de segurança
549	RUBENS MICHEL BATISTA	ag. de combate as endemias
550	SABRINA BORTOLOSSI	bancário(a)
551	SAMANTA LAURENTI PRADO	agente de administração
552	SAMIR AIUB CALIXTO	bancário(a)
553	SANDRA APARECIDA FLORENTINO DA CRUZ	auxiliar de enfermagem
554	SANDRA APARECIDA GAIOLI DE ANDRADE	cozinheiro(a)
555	SANDRA MARA FERNANDES LAMAS	orientador educacional
556	SANDRA REGINA DA SILVA	bancário(a)
557	SEBASTIANA ESPANHA BOLLELLI	ag. comunitário de saúde
558	SEBASTIAO GARCIA FILHO	agente de fiscalização
559	SERGIO INNOCENTE	médico(a)
560	SERGIO IZIDORO DA SILVA	agente de operações
561	SERGIO MOISEIS DE ANDRADE GIACULI	bancário(a)
562	SHEILA FERREIRA PEREIRA GOMES	bancário(a)
563	SIDINEY CATTIS	agente de operações
564	SIDNEA TEIXEIRA DO NASCIMENTO CORREA	auxiliar de enfermagem
565	SILENE APARECIDA DOS SANTOS	cozinheiro(a)
566	SILIO CORONATTO NETO	médico(a)
567	SILMARA ALVES BERNARDES	auxiliar de enfermagem
568	SILVANEI EDUARDO ORLANDINI	bancário(a)
569	SILVIA HELENA DOS SANTOS	ag. de combate as endemias
570	SILVIA HELENA FIGUEIRA KOTANI YONG	ag. comunitário de saúde
571	SILVIA MARCONDES MACHADO MARTINHO	cozinheiro(a)
572	SILVIA MARIA LOPES CALISTO	professor(a)
573	SILVIO FERRI	bancário(a)
574	SIMONE DE CASTRO COLOMBO GALLON	bancário(a)
575	SIMONE MARQUES DE ALMEIDA	bancário(a)
576	SIMONI DA SILVA BAZAN	bancário(a)
577	SINEIDE DOS SANTOS	agente de operações
578	SINERJO JOSE LOPES	agente de administração

579	SOLANGE APARECIDA ROSSETTI	bancário(a)
580	SOLANGE APARECIDA SILVA DE SOUZA	bancário(a)
581	SOLANGE RISSO	bancário(a)
582	SONIA REGINA CASSAROTTI DE MELLO	agente de administração
583	SONIA REGINA DE MELLO MUNIZ	professor(a)
584	SUAMI SANTANNA DE SOUZA	agente de administração
585	SUELI TORNICI	agente de administração
586	SUELY CALDEIRA LUCCA	professor(a)
587	TACITO ELIAS SGORLON	médico(a)
588	TADEU BUENO DE OLIVEIRA	médico(a)
589	TAIS ROSATI PEREIRA	bancário(a)
590	TALITA CRISTINA BELOTTO KRIUNAS	bancário(a)
591	TALITA DA SILVA CARVALHO	auxiliar de enfermagem
592	TALITA DE SOUZA DIAS	professor(a)
593	TANIA MARA MOYSES	agente de administração
594	TANIA MARIA BOTECHI	técnico em enfermagem
595	TANIA MARINA CAVACHIOLI SPADARO	bancário(a)
596	TARCISIO SILVEIRA NAVES	monitor de informática
597	TATIANA REIS PIMENTEL	enfermeiro(a)
598	TATIANA RIBEIRO SOLOMINY	professor(a)
599	TELMA APARECIDA CORDESCO DE SOUZA	bancário(a)
600	TELMA SANCHEZ VENDRUSCOLO	assistente social
601	TERESA CRISTINA DE SOUZA CANDIA	agente de administração
602	TEREZINHA SILVERIO SILVA	auxiliar de enfermagem
603	TESIFON QUEVEDO NETO	bancário(a)
604	THAIS ANDRESSA MOREIRA FABRIS	professor(a)
605	THELMA CARDINAL DUARTE CAMPANA	professor(a)
606	THIAGO CARLOS CREPALDI	bancário(a)
607	THIAGO CASSIMIRO DA SILVA	monitor de informática
608	THIAGO MATHEUS BOENIARES FRANCISCO	bancário(a)
609	THOMAZ RICIERI GASPARIN	ag. de combate as endemias
610	TIAGO AGUILLERA MARIOTTI	monitor de informática
611	ULISSES DE PAULA E SILVA	bancário(a)
612	ULISSES SACCANI	agente de administração
613	VALCIR JOSÉ PALOTTA	bancário(a)
614	VALDINEIA ALEXANDRA CELESTINO	professor(a)
615	VALDIR ACHE	biomédico(a)
616	VALDIR ALEXANDRE	agente de operações

617	**VALERIA AMARAL**	**professor(a)**
618	**VALERIA APARECIDA BIANCHINI**	**ag. comunitário de saúde**
619	**VALERIA APARECIDA PERARO**	**bancário(a)**
620	**VALERIA DE FATIMA MARQUES BANHOS**	**agente de administração**
621	**VANDERLEI FRANCISCO DE ANDRADE**	**agente de fiscalização**
622	**VANDERLEI FRANCO**	**agente de operações**
623	**VANESSA C. FINATTO FACCHINI B. SERRA**	**bancário(a)**
624	**VANESSA CRISTINA OLIVEIRA**	**bancário(a)**
625	**VANESSA DOMINGAS OLIVEIRA MENESES**	**bancário(a)**
626	**VANESSA PURIFICACAO GARCIA**	**professor(a)**
627	**VANESSA RIBEIRO DE CARVALHO AVELAR**	**ag. de combate as endemias**
628	**VANIA DA GRAÇA GIORGENON**	**bancário(a)**
629	**VANIA MENEGUCCI**	**professor(a)**
630	**VANIA REBORDOES DE ANDRADE**	**ag. comunitário de saúde**
631	**VANIA ROSSI CARVALHO**	**professor(a)**
632	**VERA LUCIA CASSEMIRO**	**auxiliar de enfermagem**
633	**VERA LUCIA D AVILLA DE OLIVEIRA SOUZA**	**professor(a)**
634	**VERONICE RIBEIRO COSTA**	**auxiliar de farmacêutico**
635	**VICENTE BARBOZA FILHO**	**motorista**
636	**VINICIUS MONTEIRO NEVES**	**bancário(a)**
637	**VITORINO GALDINO DOS SANTOS**	**agente de segurança**
638	**VITORIO SALATA NETO**	**motorista**
639	**VIVIANE AZEVEDO DAS CHAGAS**	**bancário(a)**
640	**VIVIANE CARUZO SOBRADIEL**	**professor(a)**
641	**VIVIANE CHAVANS BESSA COSTA**	**professor(a)**
642	**WAGNER APARECIDO MANO**	**tratorista**
643	**WAGNER DE CARVALHO NUNES**	**agente de administração**
644	**WASHINGTON LUIS DE ASSIS ALMEIDA**	**bancário(a)**
645	**WELLIGTON BOTELHO NOWICKI**	**bancário(a)**
646	**WELLINGTON ZAMARA DE MONTE**	**monitor de construção civil**
647	**YURI DE SALES**	**monitor de informática**
648	**ZELIA PIRES ANDRADE**	**professor(a)**

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Preto/SP.

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE ALBERTO BERNO**, **Juiz Federal Substituto**, em 11/11/2026, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA SJRP-JEF-PRES Nº 3, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

O Doutor **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de São José do Rio Preto/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a realização do mutirão Pop Rua Jud, voltado ao atendimento da população em situação de rua da cidade e programado para ocorrer em São José do Rio Preto (SP) no dia **15 de novembro de 2026**,

RESOLVE:

AUTORIZAR, em relação aos processos distribuídos na data supra à 1ª e 2ª Varas-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São José do Rio Preto/SP, a remessa de autos à Central de Conciliação - CECON/SP para **participação no evento Pop Rua Jud do dia 15 de novembro de 2026** e a nomeação de perito judicial, com posterior retorno à Secretaria do Juizado Especial Federal para o arbitramento e solicitação do pagamento dos honorários periciais devidos.

Encaminhe-se, por meio eletrônico, cópia desta portaria às Varas-Gabinete deste JEF e à CECON.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, **Juiz Federal**, em 11/11/2026, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA SJCP-JEF-SEJF Nº 194, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

O Doutor **ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA**, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos dos artigo 12, *caput*, e 26 da Lei nº. 10.259, de 12/07/2001,

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, I, da Resolução nº. 110, de 10/01/2002, do Presidente do E. Tribunal Federal da Terceira Região, *ad referendum* do Órgão Especial;

CONSIDERANDO os termos dos artigos 156 a 158 e 464 a 480, todos do Código de Processo Civil, bem como o Art. 142 do Código Penal;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 305, de 07 de outubro de 2014, do E. Conselho da Justiça Federal/STJ, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO os termos do Edital de Cadastramento nº.3/2011- GABPRES/ASOM, de 24 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar os peritos abaixo qualificados, regularmente inscritos e ativos no sistema AJG – Assistência Judiciária Gratuita, para atuarem na qualidade de peritos em processos deste Juizado:

PERITOS	REGISTRO PROFISSIONAL	CPF	ESPECIALIDADE
MIRIAN DIAS MOREIRA E SILVA	CRM/SP 185572	047.110.216-47	Neurologia e Perícias Médicas

RICARDO MENEGOCI ALCOLÉA	CRM/SP 117257	203.356.818-8	Psiquiatria e Perícias Médicas

Art. 2º - A atuação dos profissionais está condicionada às datas previamente acordadas e agendadas no sistema informatizado do Juizado Especial Federal Cível de São José dos Campos. Fica consignado que a perícia médica será realizada nas dependências deste Juizado, e as demais, externas, serão realizadas conforme a disponibilidade dos peritos.

Parágrafo único - A disponibilidade das perícias agendadas poderá ser alterada mediante requerimento formulado pelo profissional, dispensada nova portaria deste Juízo.

Art. 3º - A atuação dos peritos deverá observar os ditames da Portaria de Atos Ordinatórios deste Juízo, da Portaria SJCP-JEF-PRES nº 9, de 18 de agosto de 2022, bem como da Portaria SJCP-JEF-PRES nº13, de 27 de março de 2025 .

São José dos Campos/SP, 11 de novembro de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ANDRE MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA**, **Juiz Federal Presidente do JEF de São José dos Campos**, em 11/11/2026, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA Nº 020 / 2026

DR. JOSÉ DENÍLSON BRANCO, Juiz Federal Diretor Administrativo do Fórum Federal de Santo André, 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem como da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 575/2023, de 14 de fevereiro de 2023, alterada pela Resolução nº 595/2023, de 24 de abril de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos nº 01/2020 e 01/2026, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a Escala de Plantão Regional (doc. SEI nº 13239997).

RESOLVE:

I - ESTABELECER o Plantão Regional Judiciário semanal nos Fóruns Federais de Santo André ou Mauá, conforme período abaixo:

PERÍODO	SUBSEÇÃO	VARA	MAGISTRADO
13/11/2026 a 19/11/2026	*Mauá*	*JEF*	*Dra. Eliane Mitsuko Sato*

II - Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por ofício à Diretoria Administrativa do Fórum **com antecedência mínima de uma semana**, indicando o Magistrado que o substituirá.

III - O Magistrado Plantonista designará os servidores das respectivas varas que atuarão durante o Plantão Judiciário, inclusive para que sejam autorizados a adentrarem aos Fóruns nos respectivos dias.

IV - Dê-se ciência às Subseções de Santo André e Mauá.

V - Os plantões, conforme escala estabelecida, serão realizados nos seguintes Fóruns:

Fórum Federal de Santo André (26ª Subseção Judiciária)
Avenida Pereira Barreto, 1299 – Vila Apiaí – Santo André/SP - CEP: 09190-610
Telefones: (11) 3382-9500 / 3382-9570 / 99128-3943

Fórum Federal de Mauá (40ª Subseção Judiciária)
Rua Campos Sales, 160 – Vila Bocaina – Mauá/SP - CEP: 09310-040
Telefones: (11) 99167-3170

Publique-se. Cumpra-se.

Santo André, 11 de novembro de 2026.

DR. JOSÉ DENÍLSON BRANCO

Juiz Federal Diretor

Documento assinado eletronicamente por **JOSE DENILSON BRANCO**, **Juiz Federal**, em 11/11/2026, às 13:38, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 2049b7e63eb7be82

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA SBCP-DUAR Nº 86, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

A DOUTORA **LESLEY GASPARINI**, Juíza Federal Diretora Administrativa da 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 32/90-CJF3ªR, de 27 de novembro de 1990 e da Resolução 218-CJF, de 10 de abril de 2000, que dispõem sobre os plantões judiciários;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/05-DF de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar as escalas de plantão judiciário;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, que alterou a Resolução nº 71, de 31/03/2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o plantão judiciário, para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos juízes plantonistas;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29/06/2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a decisão exarada no Expediente Administrativo 2009.01.0525, de 12/05/2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 121, de 12/05/2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21/01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELECER a escala de Plantão Judicial do Fórum Federal de São Bernardo do Campo, para constar conforme segue:

I - Magistrado(a) Plantonista:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO(A)
13/11/2026 a 19/11/2026	JEF	Dra. Fernanda Oliveira Cardoso

II - Servidor(a) designado para a realização do plantão.

PERÍODO	VARA	SERVIDOR(A)
13/11/2026 a 19/11/2026	JEF	Vania Rodrigues Carneiro

III - Oficial de Justiça designado para o plantão (final de semana e feriados).

PERÍODO	SEÇÃO	SERVIDOR(A)
14/11/2026 e 15/11/2026	CENTRAL DE MANDADOS	Pamela Vasconcellos da Silva

IV - Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por ofício à Diretoria Administrativa do Fórum com antecedência mínima de uma semana , indicando o Magistrado que o substituirá.

V - O Magistrado Plantonista designará os servidores das respectivas varas que atuarão durante o Plantão Judiciário, inclusive para que sejam autorizados a adentrarem ao Fórum nos respectivos dias.

VI - O Plantão, conforme escala estabelecida, será realizado na sede do Fórum Federal de São Bernardo do Campo: **Avenida Senador Vergueiro, 3575 – Rudge Ramos – São Bernardo do Campo/SP - CEP: 09601-000 Telefones: Plantão (11) 3382-9590 e 4362-8351 / (11) 99494-4548 - PABX: (11) 4362-8300.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LESLEY GASPARINI**, **Juiz Federal**, em 09/11/2026, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

ATA DE JULGAMENTO Nº 13458474/2026

Sessão Ordinária Virtual Assíncrona da 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de São Paulo, realizada entre **26/08 e 28/08/2026**

Juiz Federal Presidente: José Renato Rodrigues

Secretária de Sessão: Deise Uehara

Participaram da sessão, realizada na forma **virtual assíncrona**, nos termos da Resolução CNJ nº 591/2024 e da portaria regularmente publicada no bojo do processo SEI 0025775-50.2020.4.03.8001, os Excelentíssimos Juízes Federais Kyu Soon Lee, Omar Chamon e José Renato Rodrigues. Concluído o julgamento dos processos, foram proclamados os resultados apontados no PJe.

PROCESSOS JULGADOS: 507 PROCESSOS

5002998-57.2025.4.03.6110	5004905-47.2023.4.03.6301	5010594-59.2025.4.03.6315
5000824-60.2025.4.03.6309	5000993-97.2024.4.03.6336	5002274-63.2025.4.03.6333
5012235-24.2025.4.03.6302	5002906-46.2025.4.03.6315	5005619-82.2025.4.03.6318
5003739-88.2025.4.03.6307	5013691-09.2025.4.03.6302	5005884-24.2025.4.03.6338
5003710-30.2025.4.03.6342	5005848-09.2024.4.03.6114	5002302-37.2025.4.03.6331
5000553-57.2026.4.03.6328	5003935-41.2024.4.03.6324	5000842-49.2024.4.03.6331

5002945-46.2025.4.03.6314	5057784-60.2025.4.03.6301	0002353-15.2019.4.03.6309
5003184-90.2025.4.03.6333	5000960-34.2024.4.03.6328	5020480-42.2025.4.03.6102
5002319-43.2025.4.03.6341	5035748-58.2024.4.03.6301	5002924-40.2024.4.03.6303
5056354-73.2025.4.03.6301	5023992-18.2025.4.03.6301	5004319-22.2024.4.03.6318
5002541-89.2025.4.03.6315	5001787-63.2025.4.03.6343	5049476-35.2025.4.03.6301
5007698-07.2024.4.03.6306	5008038-21.2024.4.03.6315	5003240-96.2025.4.03.6342
5046639-07.2025.4.03.6301	5006148-72.2023.4.03.6318	5000196-61.2026.4.03.6301
5013970-92.2025.4.03.6302	5002621-69.2024.4.03.6321	5003049-43.2026.4.03.6301
5002306-83.2025.4.03.6328	5000928-77.2024.4.03.6312	5060032-96.2025.4.03.6301
5012862-28.2025.4.03.6302	5001540-55.2024.4.03.6331	5002913-71.2025.4.03.6304
5029945-60.2025.4.03.6301	5017344-56.2024.4.03.6301	5000718-41.2025.4.03.6328
5001970-28.2023.4.03.6303	5002977-27.2025.4.03.6322	5001970-84.2026.4.03.6315
5051594-81.2025.4.03.6301	5003960-74.2025.4.03.6306	5012887-02.2025.4.03.6315
5000418-29.2026.4.03.6301	5005402-56.2025.4.03.6183	5026464-89.2025.4.03.6301
5054035-35.2025.4.03.6301	5007940-72.2025.4.03.6324	5003536-12.2025.4.03.6345
0009101-47.2021.4.03.6324	5006226-03.2021.4.03.6103	5004487-05.2025.4.03.6119
5002788-62.2024.4.03.6329	0001092-97.2020.4.03.6335	5000222-06.2025.4.03.6330
5003202-62.2025.4.03.6317	5002670-68.2024.4.03.6335	5010173-69.2025.4.03.6315
5000860-97.2024.4.03.6322	5005773-66.2022.4.03.6331	5006156-60.2024.4.03.6303
5002837-82.2023.4.03.6315	5005621-50.2023.4.03.6309	5008480-84.2024.4.03.6315
5005163-83.2025.4.03.6302	5002096-96.2025.4.03.6339	5005875-62.2025.4.03.6338
0008441-53.2020.4.03.6303	5006464-15.2023.4.03.6309	5003399-87.2025.4.03.6326
5002716-29.2025.4.03.6333	5001544-85.2025.4.03.6322	5040319-38.2025.4.03.6301
5040044-89.2025.4.03.6301	5073368-41.2023.4.03.6301	5080939-63.2023.4.03.6301
5004117-66.2025.4.03.6332	5056858-79.2025.4.03.6301	5085687-41.2023.4.03.6301
5049409-70.2025.4.03.6301	5002704-14.2025.4.03.6301	5096604-22.2023.4.03.6301
5005659-30.2025.4.03.6103	5000363-43.2026.4.03.6345	5027175-02.2022.4.03.6301
5002334-09.2025.4.03.6342	5006309-36.2023.4.03.6301	5004674-06.2022.4.03.6317
5004649-90.2022.4.03.6317	5003468-87.2022.4.03.6306	5020984-04.2023.4.03.6301
5005222-47.2025.4.03.6310	0002409-71.2016.4.03.6303	5094696-27.2023.4.03.6301
5042100-95.2025.4.03.6301	5056504-54.2025.4.03.6301	5001221-19.2025.4.03.6310
5002482-48.2024.4.03.6344	0001530-75.2018.4.03.6309	5000822-61.2023.4.03.6309
5000218-17.2025.4.03.6314	5001561-02.2025.4.03.6103	5114984-93.2023.4.03.6301
5003790-42.2025.4.03.6326	5000747-62.2026.4.03.9301	5037419-53.2023.4.03.6301
5007765-88.2024.4.03.6332	5012546-49.2024.4.03.6302	5005266-64.2023.4.03.6301
5005126-59.2025.4.03.6301	5000524-54.2024.4.03.6141	5112924-50.2023.4.03.6301
5014273-75.2025.4.03.6183	5000355-60.2025.4.03.6326	5022823-61.2023.4.03.6302
5003837-76.2025.4.03.6306	5001008-28.2025.4.03.6111	5008518-41.2024.4.03.6301
5005319-23.2025.4.03.6318	5000017-84.2023.4.03.6317	5001732-40.2023.4.03.6325
5006525-70.2023.4.03.6309	5005167-89.2026.4.03.6301	5003629-29.2025.4.03.6327
5059412-89.2022.4.03.6301	0004541-26.2020.4.03.6315	5078243-54.2023.4.03.6301
5017579-23.2024.4.03.6301	5001493-53.2021.4.03.6342	5001805-62.2025.4.03.6318
5005286-69.2025.4.03.6306	5002707-48.2022.4.03.6341	5000611-58.2025.4.03.6340
5005201-34.2022.4.03.6324	5014964-98.2023.4.03.6332	5001122-90.2024.4.03.6340
5006391-16.2023.4.03.6318	5004880-20.2022.4.03.6317	5000028-57.2025.4.03.6313
5045203-13.2025.4.03.6301	5003332-04.2025.4.03.6333	5003855-14.2022.4.03.6109
5000911-98.2025.4.03.6314	5005235-35.2023.4.03.6304	5041017-44.2025.4.03.6301
5005291-60.2022.4.03.6318	5002587-06.2024.4.03.6318	5007019-69.2023.4.03.6329
5001826-26.2024.4.03.6107	5006422-54.2023.4.03.6312	5005413-92.2025.4.03.6310
5002606-39.2024.4.03.6309	5021318-32.2023.4.03.6303	5000074-19.2025.4.03.6322
0001036-91.2020.4.03.6326	5000509-60.2025.4.03.6332	5007262-32.2025.4.03.6106
5005708-67.2023.4.03.6321	5014082-30.2025.4.03.6183	5004723-97.2025.4.03.6331
5002514-12.2025.4.03.6314	5024940-57.2025.4.03.6301	5005414-77.2025.4.03.6310
5011149-84.2025.4.03.6183	5000077-97.2026.4.03.6302	5005971-91.2025.4.03.6301
5004536-45.2023.4.03.6336	0003489-59.2015.4.03.6318	5014373-64.2024.4.03.6183
5000997-66.2025.4.03.6703	5008410-72.2025.4.03.6302	5013287-16.2025.4.03.6315
5004785-27.2025.4.03.6303	5050743-76.2024.4.03.6301	5000462-77.2025.4.03.6335
5003564-98.2025.4.03.6338	5002496-64.2025.4.03.6322	5006535-36.2025.4.03.6183
5000705-69.2026.4.03.6340	5000210-94.2022.4.03.6330	5011975-37.2023.4.03.6327
5000775-13.2025.4.03.6311	5006713-23.2025.4.03.6332	5002284-85.2025.4.03.6308
5003692-84.2025.4.03.6317	5007860-11.2024.4.03.6303	5001793-63.2025.4.03.6313

5034655-26.2025.4.03.6301	5022078-16.2025.4.03.6301	5001966-67.2024.4.03.6331
5001327-57.2026.4.03.6338	5005395-98.2025.4.03.6301	5001108-29.2026.4.03.6343
0002937-48.2020.4.03.6309	0000913-58.2018.4.03.6328	5010510-58.2025.4.03.6315
5052288-50.2025.4.03.6301	5004937-22.2024.4.03.6332	5002030-31.2025.4.03.6335
5003112-96.2025.4.03.6303	0014006-25.2021.4.03.6315	5006261-03.2025.4.03.6303
5014170-05.2024.4.03.6183	5047384-84.2025.4.03.6301	5000090-51.2026.4.03.6317
5006626-29.2026.4.03.6301	5000309-80.2025.4.03.6323	5000836-35.2025.4.03.6322
5003058-33.2025.4.03.6303	5048967-07.2025.4.03.6301	5000527-90.2024.4.03.6308
5002775-50.2025.4.03.6322	5005768-70.2023.4.03.6311	5000736-60.2024.4.03.6340
5012059-47.2023.4.03.6324	5001984-25.2023.4.03.6331	5000532-84.2025.4.03.6306
5001769-65.2022.4.03.6337	5004638-77.2025.4.03.6310	5006070-86.2024.4.03.6110
5004128-22.2025.4.03.6324	5030749-28.2025.4.03.6301	5006852-04.2022.4.03.6324
5002297-23.2022.4.03.6330	5001944-82.2023.4.03.6318	5002743-03.2024.4.03.6315
5001417-31.2021.4.03.6309	5002736-87.2024.4.03.6322	5004332-47.2022.4.03.6332
5007555-07.2023.4.03.6321	5052203-64.2025.4.03.6301	5010464-42.2024.4.03.6303
5008482-59.2025.4.03.6302	5000036-18.2026.4.03.6307	5000625-10.2026.4.03.6307
5002259-82.2025.4.03.6337	5002889-53.2025.4.03.6333	5001366-48.2025.4.03.6319
5003587-12.2022.4.03.6318	5005329-40.2025.4.03.6327	5011915-28.2026.4.03.0000
5023490-44.2023.4.03.6303	5023223-10.2025.4.03.6301	5004027-72.2022.4.03.6329
5003179-88.2022.4.03.6328	5060555-11.2025.4.03.6301	5001198-82.2025.4.03.6113
5007582-96.2023.4.03.6318	5000569-78.2026.4.03.6338	5003529-49.2025.4.03.6303
5017389-98.2023.4.03.6332	5001245-73.2023.4.03.6324	5007007-71.2025.4.03.6301
5000812-17.2023.4.03.6309	5005327-37.2025.4.03.6338	5006616-04.2025.4.03.6306
5000870-20.2023.4.03.6309	5003799-10.2024.4.03.6303	5005655-56.2023.4.03.6331
5002590-32.2022.4.03.6317	5010184-98.2025.4.03.6315	5006127-65.2025.4.03.6338
5004528-12.2025.4.03.6332	5001233-88.2025.4.03.6324	0002304-95.2020.4.03.6322
5000678-26.2024.4.03.6318	5001710-75.2025.4.03.6336	5001721-76.2025.4.03.6313
5006476-29.2023.4.03.6309	5006537-37.2025.4.03.6302	5002743-94.2025.4.03.6338
5011599-58.2025.4.03.6302	5003918-06.2026.4.03.6301	5006662-90.2025.4.03.6306
0005632-90.2021.4.03.6324	5006251-90.2024.4.03.6303	5000132-86.2025.4.03.6333
5040172-12.2025.4.03.6301	5004537-19.2025.4.03.6317	5002424-71.2024.4.03.6303
5004485-44.2025.4.03.6310	5000371-43.2026.4.03.6305	5000572-88.2025.4.03.6137
5000711-66.2022.4.03.6324	5004623-87.2025.4.03.6317	5003550-77.2025.4.03.6318
5006029-98.2025.4.03.6332	5000224-12.2025.4.03.6318	5047293-91.2025.4.03.6301
5001786-95.2025.4.03.6305	5003243-78.2025.4.03.6333	5003268-55.2025.4.03.6345
5002004-04.2026.4.03.6301	5009672-57.2025.4.03.6302	5008153-47.2025.4.03.6302
0002494-73.2021.4.03.6338	5055274-74.2025.4.03.6301	5001311-12.2025.4.03.6315
5001005-97.2026.4.03.6318	5012441-07.2025.4.03.6183	5000417-09.2026.4.03.6345
5003023-62.2024.4.03.6318	5007629-50.2025.4.03.6302	5000835-03.2026.4.03.9301
0004648-79.2021.4.03.6333	5005281-11.2025.4.03.6318	5001796-88.2025.4.03.6322
5000787-91.2026.4.03.6343	5007641-25.2025.4.03.6315	5041296-64.2024.4.03.6301
0004859-79.2020.4.03.6324	5009668-27.2025.4.03.6332	5006542-62.2025.4.03.6301
5000600-81.2024.4.03.6334	5012194-57.2025.4.03.6302	5007567-13.2025.4.03.6301
5000680-58.2026.4.03.6307	5059349-59.2025.4.03.6301	5000050-66.2025.4.03.6103
5000398-93.2026.4.03.6315	5009569-11.2025.4.03.6315	5003327-69.2025.4.03.6304
5008035-40.2026.4.03.6301	5022263-75.2025.4.03.6100	5037108-28.2024.4.03.6301
5008403-81.2024.4.03.6119	5003155-04.2025.4.03.6345	5003490-81.2024.4.03.6337
5013075-03.2025.4.03.6183	5003657-72.2025.4.03.6302	5000117-97.2022.4.03.6309
0001027-79.2012.4.03.6304	5012108-86.2025.4.03.6302	5003493-84.2025.4.03.6342
5003926-21.2025.4.03.6332	5002333-44.2025.4.03.6303	5001245-84.2024.4.03.6115
5054569-76.2025.4.03.6301	5010269-26.2025.4.03.6302	5002145-94.2025.4.03.6321
5001245-39.2024.4.03.6324	5002589-73.2024.4.03.6318	0003789-90.2021.4.03.6324
5013245-35.2023.4.03.6315	5000457-48.2025.4.03.6305	5000472-73.2024.4.03.6136
5008236-07.2023.4.03.6311	5001573-02.2024.4.03.6313	5000707-42.2025.4.03.6318
5003614-06.2025.4.03.6345	5010305-71.2025.4.03.6301	5007651-95.2023.4.03.6329
0000382-26.2019.4.03.6331	5001353-95.2024.4.03.6315	5000107-67.2024.4.03.6314
5042975-02.2024.4.03.6301	5001419-53.2025.4.03.6311	5001552-95.2025.4.03.6311
5047896-04.2024.4.03.6301	5002227-25.2025.4.03.6322	5016483-98.2023.4.03.6303
5000895-89.2022.4.03.6334	5005497-42.2025.4.03.6327	5000552-77.2026.4.03.9301
5035415-77.2022.4.03.6301	5001251-55.2024.4.03.6321	5000607-22.2023.4.03.6330
5006453-83.2023.4.03.6309	5002885-83.2023.4.03.6107	5009888-18.2025.4.03.6302

5009095-40.2025.4.03.6315	5000279-45.2024.4.03.6108	5001881-14.2025.4.03.6342
5003050-90.2025.4.03.6324	5017183-12.2025.4.03.6301	5001949-36.2025.4.03.6318
5088870-20.2023.4.03.6301	5003855-78.2026.4.03.6301	5004393-66.2025.4.03.6310
5000042-43.2026.4.03.6301	5034292-73.2024.4.03.6301	0005535-82.2020.4.03.6338
5005508-86.2024.4.03.6301	5001489-58.2025.4.03.6315	5030720-96.2025.4.03.6100
0001817-64.2020.4.03.6310	5007627-49.2026.4.03.6301	5006715-64.2023.4.03.6331
5005858-18.2023.4.03.6331	5032081-30.2025.4.03.6301	5006270-34.2026.4.03.6301
5114588-19.2023.4.03.6301	5000987-64.2025.4.03.6301	5018754-44.2023.4.03.6315
0000734-25.2016.4.03.6319	5005091-18.2025.4.03.6328	5001264-24.2024.4.03.6331
5005415-47.2025.4.03.6315	5001837-18.2025.4.03.6302	5003357-66.2023.4.03.6307
5030224-51.2022.4.03.6301	5053032-45.2025.4.03.6301	5002862-98.2026.4.03.6183
5000661-58.2023.4.03.6339	5000221-39.2026.4.03.6345	5000390-26.2026.4.03.6345
5003838-96.2024.4.03.6338	5003185-97.2024.4.03.6337	0003409-13.2020.4.03.6321
5009667-76.2024.4.03.6332	5004155-31.2022.4.03.6317	5003124-08.2025.4.03.6337
5003009-81.2025.4.03.6338	5002656-38.2024.4.03.6318	5002380-95.2025.4.03.6342
5001089-37.2022.4.03.6319	0019855-54.2020.4.03.6301	5004215-93.2025.4.03.6318
5003383-54.2025.4.03.6126	0007890-26.2013.4.03.6301	5004835-92.2022.4.03.6324
0001289-51.2020.4.03.6303	5009649-55.2024.4.03.6332	0003460-24.2020.4.03.6321
5006421-75.2023.4.03.6310	5003315-98.2025.4.03.6322	5048111-43.2025.4.03.6301
0008875-40.2019.4.03.6315	5005115-13.2024.4.03.6318	5008286-77.2025.4.03.6306
5004223-65.2024.4.03.6331	5004811-85.2022.4.03.6317	5011690-20.2025.4.03.6183
5000640-15.2023.4.03.6329	5044476-54.2025.4.03.6301	5060824-50.2025.4.03.6301
5003569-75.2024.4.03.6332	5004816-50.2025.4.03.6302	5061023-72.2025.4.03.6301
5000840-82.2023.4.03.6309	5000196-08.2024.4.03.6309	5000409-38.2026.4.03.6343
5045446-54.2025.4.03.6301	5001031-31.2026.4.03.6307	5001781-59.2025.4.03.6342
5114590-86.2023.4.03.6301	5001993-80.2025.4.03.6342	5005384-42.2025.4.03.6310
5002877-72.2025.4.03.6322	5001874-27.2025.4.03.6308	5003111-48.2024.4.03.6303
5000990-62.2025.4.03.6319	5000146-81.2026.4.03.6318	5005432-28.2025.4.03.6301
5005857-47.2024.4.03.6315	5002478-34.2025.4.03.6325	5003139-68.2024.4.03.6318
5008780-85.2024.4.03.6302	5005750-39.2025.4.03.6324	5010365-41.2025.4.03.6302
0002698-35.2021.4.03.6333	5052056-38.2025.4.03.6301	5002698-22.2022.4.03.6330
5000947-80.2025.4.03.6334	5000698-83.2026.4.03.6338	5006384-11.2025.4.03.6332
0011139-93.2020.4.03.6315	5002539-38.2025.4.03.6342	5002209-71.2024.4.03.6311
5003096-16.2025.4.03.6345	5006129-53.2025.4.03.6332	5051204-14.2025.4.03.6301
5000959-19.2024.4.03.6338	5003443-88.2025.4.03.6332	5050006-39.2025.4.03.6301
5000477-71.2024.4.03.6338	5000306-25.2026.4.03.6345	5007081-91.2026.4.03.6301
5085018-85.2023.4.03.6301	5004290-08.2025.4.03.6327	5000312-64.2026.4.03.6302
5000992-72.2025.4.03.6338	5004294-51.2025.4.03.6325	5005398-47.2025.4.03.6303
5000319-74.2022.4.03.6309	5007403-35.2023.4.03.6328	5003671-63.2025.4.03.6332
5020879-90.2023.4.03.6183	5020191-94.2025.4.03.6301	
5000082-56.2025.4.03.6302	5012062-58.2025.4.03.6315	
5005838-27.2023.4.03.6331	5005998-90.2025.4.03.6328	

RETIRADOS DA SESSÃO: 12 PROCESSOS

5002888-64.2025.4.03.6302	5006756-57.2025.4.03.6332
5008480-33.2024.4.03.6332	5005353-68.2025.4.03.6327
0000895-15.2019.4.03.6324	5001996-74.2019.4.03.6106
0000719-36.2019.4.03.6324	0002311-13.2021.4.03.6303
5009074-72.2025.4.03.6183	5001542-20.2023.4.03.6344
5012114-54.2025.4.03.6315	5005526-33.2023.4.03.6337

ADIADOS: 08 PROCESSOS

0002138-18.2020.4.03.6337	5004488-81.2025.4.03.6315
0001203-80.2021.4.03.6324	5002470-61.2024.4.03.6335
5005132-28.2023.4.03.6304	5003312-50.2024.4.03.6332
0000006-27.2021.4.03.6345	5000992-21.2024.4.03.6334

PEDIDOS DE VISTA: NÃO HÁ

A sessão foi encerrada no dia 28 de agosto de 2026.

Eu, Deise Uehara, Secretária de Sessão da 5ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, por ordem do Excelentíssimo Juiz Federal Presidente, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada.

Esta ata foi aprovada pelos magistrados que participaram da turma na sessão de julgamento de **11/11/2026**.

JOSÉ RENATO RODRIGUES

Juiz Federal Presidente

Deise Uehara

Secretária da Sessão

Documento assinado eletronicamente por **DEISE UEHARA**, **Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 11/11/2026, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 13500459/2026

Sessão Ordinária Virtual Assíncrona da 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de São Paulo, realizada entre **09/09 e 11/09/2026**

Juiz Federal Presidente: José Renato Rodrigues

Secretária de Sessão: Deise Uehara

Participaram da sessão, realizada na forma **virtual assíncrona**, nos termos da Resolução CNJ nº 591/2024 e da portaria regularmente publicada no bojo do processo SEI 0025775-50.2020.4.03.8001, os Excelentíssimos Juízes Federais Kyu Soon Lee, Omar Chamon e José Renato Rodrigues. Concluído o julgamento dos processos, foram proclamados os resultados apontados no PJe.

PROCESSOS JULGADOS: 426 PROCESSOS

0005214-34.2020.4.03.6310	0000919-17.2021.4.03.6310	5003895-64.2025.4.03.6311
0002554-96.2017.4.03.6302	0002307-35.2020.4.03.6327	5002901-51.2025.4.03.6306
0001992-76.2020.4.03.6304	0000734-74.2021.4.03.6343	5001115-96.2026.4.03.6318
0001340-93.2020.4.03.6325	5000954-79.2022.4.03.6301	5007077-80.2024.4.03.6315
5001449-09.2025.4.03.6305	5001660-48.2021.4.03.6317	5004433-91.2025.4.03.6328
5002189-91.2022.4.03.6330	0000780-12.2020.4.03.6339	0000671-58.2020.4.03.6319
5007655-51.2024.4.03.6183	0028647-60.2021.4.03.6301	5003439-93.2025.4.03.6318
5042094-88.2025.4.03.6301	0000959-07.2019.4.03.6330	5005666-50.2024.4.03.6105
5001784-14.2025.4.03.6342	0000286-85.2021.4.03.6316	5006853-02.2025.4.03.6318
5000626-10.2026.4.03.6302	0004049-39.2021.4.03.6302	5038164-83.2025.4.03.6100
5031549-77.2025.4.03.6100	0003963-44.2021.4.03.6310	5010067-80.2024.4.03.6303
5004337-34.2024.4.03.6321	0000721-27.2020.4.03.6338	5000100-92.2026.4.03.6318
5013669-26.2023.4.03.6332	0004193-08.2020.4.03.6315	5001676-66.2025.4.03.6315
5002379-73.2025.4.03.6322	5002162-02.2022.4.03.6333	0009857-56.2020.4.03.6303
5005178-59.2025.4.03.6332	5036724-52.2025.4.03.6100	5053226-45.2025.4.03.6301
5001308-30.2026.4.03.6345	5003358-64.2026.4.03.6301	5003672-60.2025.4.03.6328
5000036-07.2026.4.03.6343	5000550-59.2026.4.03.6310	0118973-66.2021.4.03.6301
5002167-95.2025.4.03.6340	5000101-13.2026.4.03.6307	5005795-70.2025.4.03.6315
5009386-23.2024.4.03.6332	5000972-41.2026.4.03.6340	5001932-18.2026.4.03.6333
5000632-15.2025.4.03.6314	5004673-58.2025.4.03.6303	5001241-19.2026.4.03.6328
5024354-82.2023.4.03.6303	5010577-23.2025.4.03.6315	5002431-87.2025.4.03.6316

5009755-10.2024.4.03.6302	5001882-62.2026.4.03.6342	5061221-12.2025.4.03.6301
5005983-05.2025.4.03.6302	5004629-31.2025.4.03.6338	5005071-02.2020.4.03.6102
5003698-67.2025.4.03.6325	5003243-60.2024.4.03.6318	5002564-03.2024.4.03.6337
5043566-27.2025.4.03.6301	5002171-19.2025.4.03.6313	5052606-33.2025.4.03.6301
5002845-66.2022.4.03.6324	5015567-67.2023.4.03.6302	5008823-54.2025.4.03.6183
5000263-52.2025.4.03.6336	5002064-10.2023.4.03.6324	5019148-46.2025.4.03.6100
5002247-58.2025.4.03.6308	5000840-33.2025.4.03.6335	5005074-36.2025.4.03.6310
5003381-90.2025.4.03.6318	5001723-61.2025.4.03.6308	5000232-65.2025.4.03.6325
5000454-59.2026.4.03.6305	5002547-42.2025.4.03.6333	0002542-77.2016.4.03.6315
5001983-47.2025.4.03.6306	5003711-63.2025.4.03.6326	5002637-41.2025.4.03.6336
5004998-03.2025.4.03.6119	5002730-13.2025.4.03.6333	5001251-97.2025.4.03.6328
0003113-85.2021.4.03.6343	5000222-97.2024.4.03.6311	5003184-93.2025.4.03.6332
5003105-91.2022.4.03.6309	5004914-12.2025.4.03.6342	5033335-38.2025.4.03.6301
5001315-82.2025.4.03.6304	5004932-67.2023.4.03.6321	5002477-28.2025.4.03.6332
5010011-16.2025.4.03.6302	5002555-67.2025.4.03.6317	5000801-51.2025.4.03.6330
5006132-20.2025.4.03.6328	5003865-25.2026.4.03.6301	5003957-96.2024.4.03.6325
5003518-49.2024.4.03.6337	5011573-60.2025.4.03.6302	5001810-78.2025.4.03.6126
5021240-39.2026.4.03.6301	5001534-83.2025.4.03.6114	5006798-51.2025.4.03.6318
5002198-23.2025.4.03.6306	5007915-09.2023.4.03.6331	5002612-19.2024.4.03.6318
5060658-18.2025.4.03.6301	5005753-35.2023.4.03.6333	5000694-81.2026.4.03.9301
5010207-78.2024.4.03.6315	5034418-89.2025.4.03.6301	0000255-32.2021.4.03.6327
5005150-79.2024.4.03.6315	5010777-69.2025.4.03.6302	5003807-09.2023.4.03.6307
5000687-15.2025.4.03.6330	5008284-03.2023.4.03.6331	5000098-04.2025.4.03.6304
5005966-42.2025.4.03.6310	5000671-42.2026.4.03.6325	5007417-49.2023.4.03.6318
5001694-73.2024.4.03.6331	5010824-43.2025.4.03.6302	5003112-28.2024.4.03.6337
5006282-04.2025.4.03.6327	5005327-24.2025.4.03.6310	5010996-51.2026.4.03.6301
5001098-60.2026.4.03.6318	5003944-42.2024.4.03.6311	5002990-30.2024.4.03.6332
5003172-13.2024.4.03.6333	5003366-27.2025.4.03.6317	5008326-66.2024.4.03.6315
5011068-38.2025.4.03.6183	5000009-75.2026.4.03.6326	5038271-09.2025.4.03.6301
5000151-43.2026.4.03.6338	5000424-22.2026.4.03.6338	5004949-87.2024.4.03.6315
5003465-94.2025.4.03.6317	5009137-31.2025.4.03.6302	5000022-28.2023.4.03.6343
5005026-82.2023.4.03.6331	5001997-98.2025.4.03.6316	0004241-81.2017.4.03.6311
5002475-19.2025.4.03.6345	5060331-73.2025.4.03.6301	5059751-43.2025.4.03.6301
5002605-36.2025.4.03.6336	5006297-15.2025.4.03.6119	5000173-30.2022.4.03.6310
5000388-69.2024.4.03.6331	5000437-77.2024.4.03.6342	5000150-19.2025.4.03.6330
5001809-32.2025.4.03.6308	5001807-72.2025.4.03.6337	0000794-07.2021.4.03.6324
5008369-74.2026.4.03.6301	5005183-50.2025.4.03.6310	5002264-22.2025.4.03.6332
5004186-91.2025.4.03.6302	5003721-89.2025.4.03.6332	5002864-94.2025.4.03.6315
5003358-63.2025.4.03.6345	5004304-14.2024.4.03.6331	5004530-61.2025.4.03.6338
5004113-50.2025.4.03.6325	5010437-31.2025.4.03.6301	5001295-71.2024.4.03.6322
5001175-39.2025.4.03.6113	5001170-97.2025.4.03.6345	5003613-21.2025.4.03.6345
5004630-97.2025.4.03.6311	5014109-12.2023.4.03.6303	0004860-55.2020.4.03.6327
5000626-70.2024.4.03.6337	5003601-07.2025.4.03.6345	5003419-04.2023.4.03.6341
5001130-88.2024.4.03.6333	5003327-48.2025.4.03.6311	5003956-50.2024.4.03.6119
5000396-36.2026.4.03.6344	5005018-03.2025.4.03.6310	5004921-68.2024.4.03.6332
5000874-58.2026.4.03.6307	5009571-15.2024.4.03.6315	5003155-25.2025.4.03.6338
5001634-09.2024.4.03.6329	5000305-03.2025.4.03.6110	5003830-03.2025.4.03.6333
5006223-41.2023.4.03.6309	5004099-57.2025.4.03.6328	5018244-39.2024.4.03.6301
5005482-37.2024.4.03.6318	5005183-26.2024.4.03.6103	5005129-69.2025.4.03.6315
5003296-91.2022.4.03.6324	5002792-90.2024.4.03.6332	5008558-83.2025.4.03.6302
5005231-40.2025.4.03.6332	5002572-55.2025.4.03.6333	5000155-77.2025.4.03.6318
5002147-74.2024.4.03.6329	5010699-75.2025.4.03.6302	5003203-53.2025.4.03.6315
5002827-83.2025.4.03.6342	5011924-02.2026.4.03.6301	5000877-07.2021.4.03.6301
5035134-19.2025.4.03.6301	5028031-92.2024.4.03.6301	5007018-66.2026.4.03.6301
5000322-97.2026.4.03.6338	5001032-53.2025.4.03.6306	5005469-88.2022.4.03.6324
5009461-62.2024.4.03.6332	5000017-25.2025.4.03.6314	5001832-75.2025.4.03.6308
5009610-83.2025.4.03.6183	0089425-93.2021.4.03.6301	5001614-33.2025.4.03.6345
5000683-05.2025.4.03.6321	5006986-87.2024.4.03.6315	5007867-64.2024.4.03.6315
5048865-82.2025.4.03.6301	5006138-30.2025.4.03.6327	5005840-82.2025.4.03.6183
5003189-14.2022.4.03.6141	5003143-96.2024.4.03.6321	5000536-85.2025.4.03.6318
5000111-91.2026.4.03.6328	5008591-42.2026.4.03.6301	5002087-15.2025.4.03.6314

5011928-70.2025.4.03.6302	5002524-80.2025.4.03.6306	5013843-57.2025.4.03.6302
5000481-65.2025.4.03.6341	5009726-23.2025.4.03.6302	0001400-27.2020.4.03.6338
5000980-84.2026.4.03.6318	5001699-03.2025.4.03.6318	5002318-18.2025.4.03.6322
5000407-46.2026.4.03.6318	5000652-91.2025.4.03.6318	0005012-76.2019.4.03.6315
5001150-24.2025.4.03.6340	5011755-46.2025.4.03.6302	5006093-53.2025.4.03.6318
5003421-48.2025.4.03.6326	5006202-07.2025.4.03.6338	5000524-85.2026.4.03.6302
5002081-26.2025.4.03.6308	0003028-32.2020.4.03.6312	5002712-58.2025.4.03.6311
5004204-81.2026.4.03.6301	5009217-92.2025.4.03.6302	5002833-11.2024.4.03.6315
5007370-24.2025.4.03.6183	5002400-56.2024.4.03.6331	5002828-95.2025.4.03.6333
5000401-35.2023.4.03.6127	0002856-88.2018.4.03.6303	5001262-93.2025.4.03.6339
5005332-36.2022.4.03.6315	5002589-18.2025.4.03.6325	5001926-84.2025.4.03.6126
5003762-85.2023.4.03.6345	5009512-29.2025.4.03.6303	5003295-77.2024.4.03.6311
5084527-78.2023.4.03.6301	5004302-22.2025.4.03.6327	0000380-86.2020.4.03.6342
5020369-08.2023.4.03.6303	5007000-76.2025.4.03.6302	5001551-47.2024.4.03.6311
0009826-36.2020.4.03.6303	5004482-35.2025.4.03.6328	5004488-18.2024.4.03.6315
5005921-89.2022.4.03.6327	5011075-21.2023.4.03.6338	5002400-45.2022.4.03.6325
5006013-67.2022.4.03.6327	5037786-09.2025.4.03.6301	5009924-62.2023.4.03.6324
5004905-33.2022.4.03.6317	5006341-19.2025.4.03.6318	0001534-89.2016.4.03.6307
5003777-41.2024.4.03.6144	5002305-61.2025.4.03.6308	0001608-46.2016.4.03.6307
0008388-72.2020.4.03.6303	5001915-86.2025.4.03.6342	5000697-71.2025.4.03.6326
5000307-98.2025.4.03.6327	5006521-35.2025.4.03.6318	5008735-59.2022.4.03.6332
5000781-93.2025.4.03.6319	5008228-93.2025.4.03.6332	5005787-82.2023.4.03.6309
5001974-71.2019.4.03.6120	5002848-76.2025.4.03.6304	5000597-60.2022.4.03.6314
5004247-46.2022.4.03.6337	5000119-41.2026.4.03.6143	0001574-42.2020.4.03.6336
5046596-70.2025.4.03.6301	5000030-81.2026.4.03.6316	5006178-37.2023.4.03.6309
5016687-09.2023.4.03.6315	5005942-74.2022.4.03.6324	5002927-35.2024.4.03.6322
5002361-91.2025.4.03.6309	5001001-39.2021.4.03.6317	5004218-52.2024.4.03.6328
5003507-72.2022.4.03.6310	5005791-33.2025.4.03.6315	0004573-31.2020.4.03.6315
5004752-74.2024.4.03.6302	0002038-42.2020.4.03.6344	0000944-57.2021.4.03.6301
5006069-92.2025.4.03.6328	5000326-88.2026.4.03.6321	0003395-86.2016.4.03.6315
5001830-39.2024.4.03.6309	5001572-41.2025.4.03.6326	0001332-91.2021.4.03.6322
5000002-90.2024.4.03.6314	5002326-07.2025.4.03.6318	0002508-76.2019.4.03.6322
5056417-98.2025.4.03.6301	5002387-20.2025.4.03.6332	0005684-59.2016.4.03.6325
5000509-73.2023.4.03.6318	5013141-17.2025.4.03.6301	0007414-40.2017.4.03.6303
5005625-16.2025.4.03.6310	5005181-79.2023.4.03.6333	0000430-27.2020.4.03.6338
5004608-65.2022.4.03.6110	5005650-61.2023.4.03.6322	0000754-46.2021.4.03.6317
5000184-57.2025.4.03.6309	5001287-05.2025.4.03.6308	0005712-75.2021.4.03.6317
5001205-53.2025.4.03.6314	0002252-75.2020.4.03.6330	0000318-37.2020.4.03.6345
5002417-30.2025.4.03.6308	5000850-74.2025.4.03.6336	0048844-70.2020.4.03.6301
5037953-26.2025.4.03.6301	5002725-88.2024.4.03.6312	0004343-90.2019.4.03.6325
0001599-69.2017.4.03.6333	5003510-83.2025.4.03.6322	0064867-57.2021.4.03.6301
5002864-18.2020.4.03.6106	5001679-73.2024.4.03.6309	5003621-26.2017.4.03.6103
5005090-50.2022.4.03.6324	5005903-63.2025.4.03.6327	0007209-74.2018.4.03.6303
5001485-73.2024.4.03.6309	5000833-90.2024.4.03.6330	0012042-31.2020.4.03.6315
0008797-48.2020.4.03.6303	5003962-29.2025.4.03.6311	0051078-93.2018.4.03.6301
5001299-21.2022.4.03.6309	5009452-59.2025.4.03.6302	5002972-39.2024.4.03.6322
5039883-79.2025.4.03.6301	0014740-18.2021.4.03.6301	0004119-87.2021.4.03.6324
0001039-55.2020.4.03.6323	5000089-18.2025.4.03.6312	5003976-35.2024.4.03.6315
0000068-47.2018.4.03.6321	5001418-44.2025.4.03.6319	5032801-31.2024.4.03.6301
0002318-76.2020.4.03.6323	5004372-36.2025.4.03.6328	5000938-21.2025.4.03.6334
5000431-86.2021.4.03.6306	5001580-33.2024.4.03.6106	5002374-18.2025.4.03.6333
5000668-19.2022.4.03.6102	5006930-11.2025.4.03.6318	5001593-24.2024.4.03.6335
0001016-58.2020.4.03.6340	5003019-46.2025.4.03.6332	0006995-83.2018.4.03.6303
5015165-23.2022.4.03.6301	5001597-23.2025.4.03.6304	5010344-25.2023.4.03.6338
0011504-92.2020.4.03.6301	5000083-29.2026.4.03.6327	5001141-80.2024.4.03.6313
0000611-40.2020.4.03.6334	0090607-17.2021.4.03.6301	5040098-55.2025.4.03.6301
0003434-10.2021.4.03.6315	5002098-72.2025.4.03.6337	5001369-76.2025.4.03.6327
0102406-57.2021.4.03.6301	5041278-09.2025.4.03.6301	5031393-05.2024.4.03.6301
5000944-51.2022.4.03.6134	5000227-82.2026.4.03.6333	0063518-19.2021.4.03.6301
0000643-65.2021.4.03.6316	5009428-97.2026.4.03.6301	0005811-92.2018.4.03.6303

RETIRADOS DA SESSÃO: 06 PROCESSOS

5003351-31.2025.4.03.6326
0002052-71.2020.4.03.6329
0112672-06.2021.4.03.6301
5008127-49.2025.4.03.6302
5002321-97.2025.4.03.6313
5013532-66.2025.4.03.6302

ADIADOS: 44 PROCESSOS

5003261-92.2025.4.03.6303	0000936-24.2019.4.03.6310
0004318-83.2018.4.03.6302	0001148-04.2021.4.03.6301
5001731-42.2024.4.03.6318	0003224-48.2020.4.03.6329
5003885-02.2025.4.03.6317	0002905-92.2020.4.03.6325
5001148-11.2025.4.03.6322	5107051-69.2023.4.03.6301
5015445-52.2025.4.03.6183	5004318-27.2025.4.03.6310
5036156-15.2025.4.03.6301	0000889-32.2020.4.03.6337
0035820-38.2021.4.03.6301	5002513-07.2024.4.03.6332
0000706-09.2020.4.03.6322	5000087-07.2024.4.03.6337
0002230-11.2020.4.03.6332	5026532-44.2022.4.03.6301
0000926-58.2020.4.03.6305	0000983-56.2020.4.03.6344
0000926-61.2020.4.03.6304	5003316-11.2020.4.03.6144
0000689-64.2021.4.03.6345	5000300-78.2022.4.03.6338
0000818-85.2019.4.03.6330	0002467-35.2020.4.03.6303
0093251-30.2021.4.03.6301	0004020-30.2020.4.03.6332
0002479-49.2020.4.03.6303	0023383-59.2021.4.03.6302
0010415-62.2019.4.03.6303	0006110-27.2019.4.03.6338
5001802-46.2021.4.03.6319	0045847-22.2017.4.03.6301
0000427-35.2021.4.03.6339	0002471-77.2018.4.03.6324
0004790-52.2016.4.03.6303	0003217-77.2020.4.03.6322
0008433-45.2021.4.03.6302	5002565-47.2021.4.03.6319
0001915-16.2021.4.03.6342	0012929-54.2020.4.03.6302

PEDIDOS DE VISTA:

5003152-42.2025.4.03.6315

A sessão foi encerrada no dia 11 de setembro de 2026.

Eu, Deise Uehara, Secretária de Sessão da 5ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, por ordem do Excelentíssimo Juiz Federal Presidente, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada.

Esta ata foi aprovada pelos magistrados que participaram da turma na sessão de julgamento de **11/11/2026**.

JOSÉ RENATO RODRIGUES

Juiz Federal Presidente

Deise Uehara

Secretária da Sessão

Documento assinado eletronicamente por **DEISE UEHARA**, **Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 11/11/2026, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 13612647/2026

Sessão Ordinária Virtual Assíncrona da 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de São Paulo, realizada entre **14/10 e 16/10/2026**

Juíza Federal Presidente: Kyu Soon Lee

Secretária de Sessão: Deise Uehara

Participaram da sessão, realizada na forma **virtual assíncrona**, nos termos da Resolução CNJ nº 591/2024 e da portaria regularmente publicada no bojo do processo SEI 0025775-50.2020.4.03.8001, os Excelentíssimos Juízes Federais Kyu Soon Lee, Omar Chamon, José Renato Rodrigues e Flávia Pellegrino Soares Millani que atuou nos processos com impedimentos. Concluído o julgamento dos processos, foram proclamados os resultados apontados no PJe.

PROCESSOS JULGADOS: 790 PROCESSOS

5000248-59.2025.4.03.6344	5003994-34.2025.4.03.6311	5021104-41.2023.4.03.6303
5031610-14.2025.4.03.6301	5002609-75.2025.4.03.6303	0003798-78.2019.4.03.6338
5015202-45.2025.4.03.6301	0002659-49.2018.4.03.6331	0054513-12.2017.4.03.6301
5001015-77.2026.4.03.6307	5003186-30.2024.4.03.6322	0000837-10.2018.4.03.6336
5012625-50.2023.4.03.6306	5001026-47.2025.4.03.6338	0002724-41.2018.4.03.6332
5001721-97.2026.4.03.6327	5002150-74.2025.4.03.6335	5002421-79.2020.4.03.6102
0003196-86.2020.4.03.6327	5063906-60.2023.4.03.6301	0000199-64.2018.4.03.6307
0017496-65.2019.4.03.6302	5002745-72.2025.4.03.6303	0001633-18.2019.4.03.6319
5000515-41.2023.4.03.6331	5001047-11.2025.4.03.6342	0004960-10.2019.4.03.6306
5001380-59.2025.4.03.6310	5000113-88.2026.4.03.6319	5000500-98.2025.4.03.6138
5001932-98.2024.4.03.6329	5002134-02.2025.4.03.6342	5005328-30.2025.4.03.6303
5000867-36.2026.4.03.6317	5005317-69.2024.4.03.6324	5000896-19.2026.4.03.6307
5003434-50.2025.4.03.6325	5001189-06.2023.4.03.6303	5011266-09.2025.4.03.6302
5003749-06.2024.4.03.6328	5003647-79.2023.4.03.6340	5000413-38.2025.4.03.6108
5003289-94.2025.4.03.6324	5012264-77.2025.4.03.6301	5001027-26.2025.4.03.6340
5005487-57.2023.4.03.6330	5003874-25.2025.4.03.6332	5000187-02.2026.4.03.6301
5004418-80.2024.4.03.6321	5004891-25.2022.4.03.6325	5002638-25.2025.4.03.6304
5001614-60.2024.4.03.6315	5021331-71.2022.4.03.6301	5002486-56.2025.4.03.6310
5001256-69.2026.4.03.6301	5005406-63.2022.4.03.6324	5005036-76.2025.4.03.6325
5001120-29.2024.4.03.6338	5003986-06.2025.4.03.6328	5021484-65.2026.4.03.6301
5009338-16.2023.4.03.6327	5000609-74.2026.4.03.6301	5001578-38.2026.4.03.6318
5043258-93.2022.4.03.6301	5021026-50.2023.4.03.6302	5014404-84.2025.4.03.6301
5001166-96.2024.4.03.6312	5010626-37.2024.4.03.6303	5000070-06.2025.4.03.6314
0001328-61.2020.4.03.6331	5002962-82.2021.4.03.6327	5000167-06.2025.4.03.6314
0000028-57.2021.4.03.6322	5003089-10.2023.4.03.6340	0000755-26.2020.4.03.6330
0000668-80.2019.4.03.6338	5008744-40.2024.4.03.6303	5001560-97.2025.4.03.6335
5004625-83.2023.4.03.6331	5001171-75.2025.4.03.6315	5014469-45.2026.4.03.6301
5001041-25.2025.4.03.6335	5002414-51.2025.4.03.6316	5003608-56.2025.4.03.6326
5001236-64.2026.4.03.6338	5021622-71.2022.4.03.6301	5004563-90.2025.4.03.6325
5002744-06.2025.4.03.6330	5003555-38.2025.4.03.6306	5002706-12.2025.4.03.6324
5003242-66.2025.4.03.6342	5072089-20.2023.4.03.6301	5002341-48.2026.4.03.6315
5002304-61.2025.4.03.6119	5001365-56.2026.4.03.6310	0001427-68.2019.4.03.6330
5000597-48.2026.4.03.6305	5008861-07.2025.4.03.6332	5001780-04.2024.4.03.6312
5001806-38.2025.4.03.6321	5001312-46.2025.4.03.6331	5004834-52.2023.4.03.6331
5056952-27.2025.4.03.6301	0000093-19.2021.4.03.6333	5002492-82.2025.4.03.6336
5004509-51.2025.4.03.6317	5000975-67.2024.4.03.6339	5007610-05.2025.4.03.6315
5000621-70.2026.4.03.6307	5007558-43.2024.4.03.6315	5039121-63.2025.4.03.6301
5001970-31.2025.4.03.6344	5005213-20.2023.4.03.6322	5010084-85.2025.4.03.6302
5000796-83.2026.4.03.6333	5003393-24.2025.4.03.6183	5000578-71.2024.4.03.6318
5005339-51.2025.4.03.6338	5002099-38.2026.4.03.6332	5013128-18.2025.4.03.6301
5038249-48.2025.4.03.6301	5002440-12.2025.4.03.6102	5050120-75.2025.4.03.6301
5012432-08.2023.4.03.6315	5001290-40.2024.4.03.6325	5018924-62.2023.4.03.6332
5034518-44.2025.4.03.6301	5029159-21.2022.4.03.6301	5000318-45.2026.4.03.6343
5025542-48.2025.4.03.6301	5009380-41.2026.4.03.6301	5000728-81.2026.4.03.6318
5001828-90.2024.4.03.6302	5000886-16.2025.4.03.6143	5004489-78.2025.4.03.6311
5001427-45.2026.4.03.6327	5001587-22.2025.4.03.6322	0000322-51.2021.4.03.6309
5001462-39.2025.4.03.6327	0004905-37.2020.4.03.6302	5001017-20.2026.4.03.6316

0004150-93.2015.4.03.6332	0004696-29.2020.4.03.6315	5010155-87.2025.4.03.6302
5004688-20.2023.4.03.6328	5000188-64.2026.4.03.6340	5001041-66.2026.4.03.6310
5004074-56.2024.4.03.6303	5001518-16.2026.4.03.6302	5047736-42.2025.4.03.6301
5004719-25.2023.4.03.6333	5014280-67.2026.4.03.6301	5053936-65.2025.4.03.6301
5008032-31.2022.4.03.6332	5005810-81.2024.4.03.6183	5000989-83.2026.4.03.6338
5081075-60.2023.4.03.6301	5006021-54.2024.4.03.6301	5011715-64.2025.4.03.6302
5000560-53.2025.4.03.6338	5003613-60.2025.4.03.6332	5008720-39.2025.4.03.6315
5001223-38.2024.4.03.6305	5016595-39.2024.4.03.6301	5013215-65.2025.4.03.6303
5019248-42.2023.4.03.6303	5000632-45.2025.4.03.6304	5050485-32.2025.4.03.6301
5016458-23.2025.4.03.6301	5005543-41.2023.4.03.6314	5001190-23.2025.4.03.6302
5007016-62.2023.4.03.6314	5000322-03.2026.4.03.6337	5000238-83.2026.4.03.6310
5020669-05.2025.4.03.6301	0003594-15.2020.4.03.6333	5004479-29.2024.4.03.6324
5000176-16.2021.4.03.6311	5003177-83.2025.4.03.6338	5000524-32.2025.4.03.6331
5010706-69.2023.4.03.6324	5003663-68.2025.4.03.6338	5002261-49.2025.4.03.6338
5016110-31.2023.4.03.6315	5002841-63.2025.4.03.6311	5004345-07.2025.4.03.6311
5006058-07.2023.4.03.6337	5026450-29.2025.4.03.6100	5002658-88.2026.4.03.6301
5000783-79.2023.4.03.6304	5005111-31.2024.4.03.6332	5000297-50.2026.4.03.6317
5000171-34.2025.4.03.6317	5054840-85.2025.4.03.6301	5000098-64.2026.4.03.6305
0003196-40.2020.4.03.6310	5006187-33.2023.4.03.6330	5000824-85.2024.4.03.6312
5049516-51.2024.4.03.6301	5005244-08.2025.4.03.6310	5002853-77.2025.4.03.6311
5005301-72.2025.4.03.6327	5004366-59.2025.4.03.6318	5013062-04.2025.4.03.6183
0000019-71.2020.4.03.6309	5001176-57.2021.4.03.6309	5004054-10.2025.4.03.6310
5006437-34.2025.4.03.6318	0004201-18.2021.4.03.6325	5000815-26.2025.4.03.6333
0000786-98.2019.4.03.6324	5000839-36.2024.4.03.6318	5000974-23.2025.4.03.6315
5009103-87.2024.4.03.6303	5007562-19.2024.4.03.6303	5005873-13.2025.4.03.6332
5004007-70.2025.4.03.6331	5000789-95.2024.4.03.6322	5000878-43.2022.4.03.6305
5004070-84.2022.4.03.6304	5038294-86.2024.4.03.6301	5005418-95.2022.4.03.6318
5002380-19.2025.4.03.6335	5011774-21.2026.4.03.6301	5046376-72.2025.4.03.6301
5006919-79.2025.4.03.6318	5000894-88.2022.4.03.6113	5017631-82.2025.4.03.6301
5012041-42.2025.4.03.6102	5000479-69.2026.4.03.6306	5018577-80.2023.4.03.6315
5055852-37.2025.4.03.6301	5000702-45.2025.4.03.6342	5003819-43.2025.4.03.6310
0002714-95.2020.4.03.6309	5006383-76.2023.4.03.6338	5002758-59.2025.4.03.6307
5000204-80.2023.4.03.6321	5013902-45.2025.4.03.6302	5001386-15.2025.4.03.6327
5001023-92.2025.4.03.6338	5000772-87.2023.4.03.6324	5011816-22.2025.4.03.6102
5006415-65.2024.4.03.6332	5001074-67.2024.4.03.6329	5048361-76.2025.4.03.6301
5007083-86.2022.4.03.6338	5003835-31.2021.4.03.6344	5003034-73.2023.4.03.6303
5002410-90.2025.4.03.6323	5004915-69.2025.4.03.6318	5007520-67.2024.4.03.6303
0003419-57.2020.4.03.6321	0018624-89.2020.4.03.6301	5000062-76.2023.4.03.6321
5004001-47.2025.4.03.6304	0018960-56.2021.4.03.6302	5002827-98.2025.4.03.6337
5006019-16.2026.4.03.6301	5045522-78.2025.4.03.6301	5002208-34.2026.4.03.6338
5000406-50.2024.4.03.6312	0000357-17.2021.4.03.6307	5010881-58.2025.4.03.6303
5006315-08.2022.4.03.6324	0007458-42.2021.4.03.6328	5000223-63.2026.4.03.6327
5000727-18.2025.4.03.6323	5001822-17.2023.4.03.6303	5047484-39.2025.4.03.6301
5003838-61.2025.4.03.6306	5002839-83.2022.4.03.6316	5001064-60.2026.4.03.9301
5002518-12.2026.4.03.6315	0002403-04.2020.4.03.6310	5002807-13.2025.4.03.6336
5007586-38.2024.4.03.6306	5002926-23.2023.4.03.6310	5003719-14.2022.4.03.6304
5000223-15.2026.4.03.6343	5004238-81.2022.4.03.6338	5021467-17.2026.4.03.0000
5005958-07.2022.4.03.6331	0000791-28.2021.4.03.6332	5005475-48.2025.4.03.6338
5009901-20.2025.4.03.6301	5001371-28.2025.4.03.6333	5005297-10.2025.4.03.6303
5001610-51.2024.4.03.6338	0000035-26.2020.4.03.6341	5016189-86.2022.4.03.6301
5005581-07.2024.4.03.6318	5003311-50.2024.4.03.6337	5003843-92.2025.4.03.6303
5000266-10.2024.4.03.6314	0017250-04.2021.4.03.6301	5003245-26.2022.4.03.6342
5007389-42.2023.4.03.6331	0009841-68.2021.4.03.6303	5001450-95.2025.4.03.6336
5000007-39.2025.4.03.6327	0000591-51.2021.4.03.6322	5000752-80.2025.4.03.6339
5009325-19.2024.4.03.6315	0005659-86.2020.4.03.6331	5003245-29.2025.4.03.6307
5000880-06.2025.4.03.6144	5109260-11.2023.4.03.6301	5003334-07.2025.4.03.6322
5012905-22.2023.4.03.6338	0001093-15.2020.4.03.6325	0000084-84.2021.4.03.6324
5003728-30.2024.4.03.6328	0044743-87.2020.4.03.6301	5006416-45.2022.4.03.6324
5000745-45.2025.4.03.6321	0003604-20.2018.4.03.6304	5006524-60.2024.4.03.6306
5052558-74.2025.4.03.6301	0004613-20.2019.4.03.6324	5006183-48.2022.4.03.6324
5017028-72.2026.4.03.6301	0033876-98.2021.4.03.6301	0007310-53.2020.4.03.6332
5012680-42.2025.4.03.6302	5003079-73.2025.4.03.6314	5007971-03.2023.4.03.6344
5001349-54.2025.4.03.6111	0000144-72.2021.4.03.6319	5006483-79.2023.4.03.6322
5000942-88.2025.4.03.6324	5053278-41.2025.4.03.6301	5000320-69.2022.4.03.6338

5002183-61.2025.4.03.6336	0005059-65.2020.4.03.6331	5004423-05.2024.4.03.6321
5001914-09.2025.4.03.6308	5000103-22.2023.4.03.6328	5000279-81.2026.4.03.6332
5001161-68.2025.4.03.6141	0004804-02.2018.4.03.6324	5001544-67.2025.4.03.6328
5000955-25.2026.4.03.6301	5009269-32.2024.4.03.6332	5007076-34.2024.4.03.6303
5001049-61.2026.4.03.6304	5004637-98.2022.4.03.6342	0002336-60.2021.4.03.6324
5001576-63.2025.4.03.6331	5004145-49.2025.4.03.6327	5008135-14.2025.4.03.6306
5002923-95.2024.4.03.6322	5004443-27.2022.4.03.6301	5055918-17.2025.4.03.6301
5012845-58.2026.4.03.6301	5004240-50.2022.4.03.6306	5005236-83.2025.4.03.6325
5000430-31.2026.4.03.6305	5001354-97.2022.4.03.6332	5002639-41.2025.4.03.6326
5001226-75.2025.4.03.6331	5000146-35.2022.4.03.6314	5011379-94.2024.4.03.6302
5000869-51.2026.4.03.6302	5002181-94.2020.4.03.6133	5003388-42.2022.4.03.6333
5006068-13.2025.4.03.6327	5002527-47.2025.4.03.6108	5002076-20.2024.4.03.6314
0000576-24.2021.4.03.6309	0002046-75.2021.4.03.6314	5001099-61.2025.4.03.6324
5006601-69.2025.4.03.6327	0000835-68.2020.4.03.6304	5000694-59.2024.4.03.6324
5000162-11.2025.4.03.6305	0004122-10.2018.4.03.6304	5000181-07.2023.4.03.6331
5007373-76.2026.4.03.6301	0048966-20.2019.4.03.6301	5000373-20.2025.4.03.6314
5004089-80.2025.4.03.6338	0004339-19.2019.4.03.6304	5003386-37.2025.4.03.6343
5001917-77.2024.4.03.6314	0002266-80.2019.4.03.6302	5008480-50.2025.4.03.6315
5001562-86.2024.4.03.6340	5000290-77.2025.4.03.6322	5023134-84.2025.4.03.6301
0000161-77.2017.4.03.6310	0006540-39.2019.4.03.6318	5000400-89.2024.4.03.6329
5005780-92.2025.4.03.6318	5001559-17.2022.4.03.6336	5001834-47.2022.4.03.6309
5012321-61.2025.4.03.6183	0005715-53.2019.4.03.6332	5000510-90.2026.4.03.6338
5009161-56.2025.4.03.6303	5001757-69.2021.4.03.6310	5001870-12.2025.4.03.6333
5020659-24.2026.4.03.6301	0001211-09.2020.4.03.6319	5001087-20.2025.4.03.6333
5004678-05.2025.4.03.6328	5006369-43.2022.4.03.6301	0000740-41.2017.4.03.6337
5003131-52.2024.4.03.6331	5003004-15.2022.4.03.6322	5005680-47.2024.4.03.6327
5001737-27.2025.4.03.6314	0000957-37.2018.4.03.6309	5001775-16.2024.4.03.6333
5009147-82.2025.4.03.6332	0034150-62.2021.4.03.6301	5000969-05.2024.4.03.6325
5003572-72.2024.4.03.6318	5000885-26.2022.4.03.6308	5002402-40.2025.4.03.6315
5001012-66.2025.4.03.6143	0001548-77.2019.4.03.6304	5004010-34.2025.4.03.6328
5000745-20.2026.4.03.6318	0002466-63.2020.4.03.6331	5000248-19.2025.4.03.6325
5003127-41.2025.4.03.6311	5008001-77.2023.4.03.6331	5000437-64.2025.4.03.6335
5003803-53.2025.4.03.6322	5004229-72.2024.4.03.6331	5001815-64.2025.4.03.6332
5004205-54.2022.4.03.6318	5000843-77.2026.4.03.9301	5003227-08.2022.4.03.6341
5003104-22.2025.4.03.6303	5030211-47.2025.4.03.6301	5003470-79.2022.4.03.6331
5004183-79.2025.4.03.6321	0005463-79.2021.4.03.6332	5007644-19.2025.4.03.6302
5000943-94.2025.4.03.6123	0008539-48.2020.4.03.6332	5009186-79.2025.4.03.6332
5001135-39.2025.4.03.6313	0000735-70.2021.4.03.6307	5001778-82.2026.4.03.6338
5003565-91.2022.4.03.6337	0000855-71.2021.4.03.6321	5003213-70.2025.4.03.6324
0004170-29.2020.4.03.6326	5002562-43.2022.4.03.6324	5001232-87.2026.4.03.6318
5000910-05.2024.4.03.6329	0000742-82.2020.4.03.6344	5002501-44.2025.4.03.6336
5002213-44.2025.4.03.6321	5001314-58.2025.4.03.6317	5010951-78.2025.4.03.6302
5005259-20.2025.4.03.6328	5003791-90.2020.4.03.6103	5000147-03.2026.4.03.6339
5048643-17.2025.4.03.6301	0001265-06.2020.4.03.6341	5002290-11.2025.4.03.6335
5003386-40.2024.4.03.6321	5001518-75.2021.4.03.6339	5002237-20.2025.4.03.6306
5000119-86.2026.4.03.6322	0001721-83.2020.4.03.6331	5001673-82.2024.4.03.6336
5003683-95.2025.4.03.6326	0000084-88.2019.4.03.6313	5009999-05.2024.4.03.6183
5000944-12.2026.4.03.6328	5000371-04.2022.4.03.6331	5000988-75.2023.4.03.6315
5002160-47.2026.4.03.6315	5002742-05.2022.4.03.6342	5002056-75.2024.4.03.6331
5002016-51.2022.4.03.6303	5008588-65.2023.4.03.6310	5000162-02.2025.4.03.6308
5000618-15.2026.4.03.6308	5003188-52.2023.4.03.6316	5003606-26.2024.4.03.6325
5003053-21.2025.4.03.6332	5038646-15.2022.4.03.6301	5001485-77.2024.4.03.6340
5002491-24.2025.4.03.6328	5001816-67.2025.4.03.6326	5001607-47.2025.4.03.6343
5006524-72.2024.4.03.6302	0003558-29.2021.4.03.6303	5001452-26.2024.4.03.6328
5002304-86.2025.4.03.6337	0003474-85.2018.4.03.6318	5105296-10.2023.4.03.6301
5000851-30.2026.4.03.6302	5024586-03.2023.4.03.6301	5000929-76.2021.4.03.6309
5016481-81.2025.4.03.6102	0001680-19.2019.4.03.6310	5003368-71.2023.4.03.6315
5005367-79.2025.4.03.6318	0002074-56.2020.4.03.6321	0008447-24.2020.4.03.6315
5002939-06.2025.4.03.6325	0007719-53.2019.4.03.6303	5000986-53.2024.4.03.6321
5039283-92.2024.4.03.6301	5006218-16.2023.4.03.6310	5002456-50.2024.4.03.6344
5000788-27.2026.4.03.6327	5003314-81.2024.4.03.6344	5079799-91.2023.4.03.6301
5004130-65.2025.4.03.6332	5001241-11.2024.4.03.6321	5001891-98.2024.4.03.6340
5004378-76.2025.4.03.6317	0010268-02.2020.4.03.6303	5001727-93.2024.4.03.6321
5014494-89.2025.4.03.6302	5001767-55.2021.4.03.6103	5002877-23.2025.4.03.6306
5050018-53.2025.4.03.6301	0003273-46.2020.4.03.6311	5003738-91.2025.4.03.6311

5001886-74.2026.4.03.6318	5007488-31.2025.4.03.6302	5000735-49.2026.4.03.6326
5005836-65.2025.4.03.6338	5000361-33.2025.4.03.6305	5004601-02.2025.4.03.6326
0005846-18.2019.4.03.6303	5074272-61.2023.4.03.6301	5003152-58.2024.4.03.6321
5014381-38.2025.4.03.6302	5012866-34.2026.4.03.6301	5000770-27.2026.4.03.6126
5005142-32.2025.4.03.6327	5001398-90.2025.4.03.6339	5054345-41.2025.4.03.6301
5000830-41.2024.4.03.6329	5003373-45.2022.4.03.6310	5059520-16.2025.4.03.6301
5000872-43.2026.4.03.6322	0004074-54.2018.4.03.6303	5000076-10.2026.4.03.6336
5010001-76.2025.4.03.6332	5002260-38.2022.4.03.6316	5001515-22.2026.4.03.6315
5000215-89.2025.4.03.6305	0001302-50.2020.4.03.6303	5001686-76.2026.4.03.6315
5002945-32.2024.4.03.6330	0066991-13.2021.4.03.6301	5000203-32.2026.4.03.6308
5006051-76.2026.4.03.6315	0023322-90.2010.4.03.6301	5005733-21.2025.4.03.6318
5009331-26.2024.4.03.6315	5000418-33.2025.4.03.6311	5000938-83.2026.4.03.6302
5011707-87.2025.4.03.6302	5000891-15.2025.4.03.6183	5005184-27.2024.4.03.6324
5002544-41.2025.4.03.6316	0051371-63.2018.4.03.6301	5001088-49.2026.4.03.6307
5024630-51.2025.4.03.6301	5003931-46.2021.4.03.6344	5000415-81.2025.4.03.6310
5010159-27.2025.4.03.6302	5001137-31.2025.4.03.6338	5060413-07.2025.4.03.6301
5002205-55.2025.4.03.6325	0005883-41.2016.4.03.6306	5030331-90.2025.4.03.6301
5001761-19.2024.4.03.6305	0005148-90.2017.4.03.6332	5005218-28.2022.4.03.6338
5034761-85.2025.4.03.6301	0002148-38.2018.4.03.6303	5007471-27.2023.4.03.6314
5000191-22.2026.4.03.6339	0002635-93.2018.4.03.6307	5001125-59.2021.4.03.6337
5003410-68.2024.4.03.6321	0007945-85.2020.4.03.6315	0001685-92.2020.4.03.6314
5031465-55.2025.4.03.6301	5014140-69.2022.4.03.6302	5007315-78.2022.4.03.6183
5004293-79.2024.4.03.6332	5014670-71.2025.4.03.6301	5007099-85.2023.4.03.6344
5061007-21.2025.4.03.6301	5001024-05.2024.4.03.6341	0001497-14.2021.4.03.6331
5048981-88.2025.4.03.6301	5002165-14.2022.4.03.6314	5002133-29.2025.4.03.6338
5000598-46.2025.4.03.6312	5025598-86.2022.4.03.6301	5005096-55.2024.4.03.6302
5000200-22.2022.4.03.6113	5003980-42.2024.4.03.6325	5001847-36.2024.4.03.6322
5000459-74.2024.4.03.6330	0006661-59.2018.4.03.6332	0000868-77.2019.4.03.6309
5001785-61.2026.4.03.6310	5005340-13.2022.4.03.6315	5041244-68.2024.4.03.6301
5001402-91.2024.4.03.6330	5002935-71.2022.4.03.6325	5007131-16.2023.4.03.6304
5001385-55.2024.4.03.6330	5002486-48.2025.4.03.6345	5003204-62.2025.4.03.6307
0003836-41.2019.4.03.6322	5018783-94.2023.4.03.6315	5006401-78.2023.4.03.6312
5002400-10.2025.4.03.6335	5030138-75.2025.4.03.6301	5013159-49.2022.4.03.6105
5009897-77.2025.4.03.6302	5006035-97.2023.4.03.6325	5001148-66.2024.4.03.6315
5001339-85.2026.4.03.6301	5002029-24.2025.4.03.6310	5002122-66.2025.4.03.6316
5010109-03.2023.4.03.6324	5003456-66.2024.4.03.6318	5002055-60.2022.4.03.6105
5003370-37.2025.4.03.6326	5000969-87.2023.4.03.6309	5000169-95.2025.4.03.6339
5006198-67.2025.4.03.6338	5001202-13.2025.4.03.6310	5005409-74.2024.4.03.6315
5004114-22.2022.4.03.6331	0006447-24.2019.4.03.6303	5004269-55.2023.4.03.6342
5001588-81.2024.4.03.6341	5000874-24.2024.4.03.6341	5000612-80.2023.4.03.6318
5003998-20.2025.4.03.6328	0001710-20.2020.4.03.6310	5007285-56.2023.4.03.6329
5000337-77.2026.4.03.6302	0000180-72.2020.4.03.6312	5049753-85.2024.4.03.6301
5004309-14.2025.4.03.6327	0001406-39.2020.4.03.6304	5001847-27.2024.4.03.6325
5001141-29.2023.4.03.6115	0000001-45.2020.4.03.6343	5000806-92.2024.4.03.6335
5004199-43.2024.4.03.6329	5002049-42.2025.4.03.6301	5002922-24.2022.4.03.6341
5000371-50.2025.4.03.6314	5002864-18.2021.4.03.6127	5005292-98.2024.4.03.6310
5000056-39.2023.4.03.6331	5016219-93.2023.4.03.6105	5003716-86.2024.4.03.6337
5000576-03.2026.4.03.6328	5028774-05.2024.4.03.6301	5000976-81.2025.4.03.6318
5003096-76.2025.4.03.6325	5002175-94.2023.4.03.6323	0005747-48.2020.4.03.6324
5001922-14.2025.4.03.6331	5000943-66.2022.4.03.6134	0032027-91.2021.4.03.6301
5004707-09.2025.4.03.6311	5000876-51.2023.4.03.6301	5002364-70.2025.4.03.6301
5002916-93.2025.4.03.6314	5003904-75.2025.4.03.6327	5000513-52.2024.4.03.6326
5004725-04.2024.4.03.6331	5004279-36.2022.4.03.6342	5003317-54.2024.4.03.6338
5003827-86.2022.4.03.6322	5001983-14.2026.4.03.6338	5007694-79.2024.4.03.6302
5001630-23.2024.4.03.6312	5000340-66.2022.4.03.6336	0008187-15.2018.4.03.6315
5007800-92.2025.4.03.6306	5010767-91.2026.4.03.6301	5002058-36.2023.4.03.6313
5007348-82.2025.4.03.6306	5001466-95.2023.4.03.6311	5001046-04.2025.4.03.6317
5001778-54.2026.4.03.6315	0000020-56.2020.4.03.6309	5001387-98.2024.4.03.6338
5001492-27.2022.4.03.6312	5002075-63.2024.4.03.6337	5011425-51.2022.4.03.6303
5002971-23.2025.4.03.6321	0002978-77.2019.4.03.6332	5039495-16.2024.4.03.6301
5000233-87.2024.4.03.6324	5003473-05.2024.4.03.6318	5000529-79.2024.4.03.6334
5012089-82.2022.4.03.6303	5002021-04.2022.4.03.6326	5028422-13.2025.4.03.6301
5027763-25.2025.4.03.6100	5006491-48.2025.4.03.6302	5004033-20.2024.4.03.6326
5002352-87.2025.4.03.6323	5005561-16.2024.4.03.6318	5003085-53.2024.4.03.6302
5002208-64.2025.4.03.6342	5004638-70.2026.4.03.6301	5005750-40.2023.4.03.6314

5002298-04.2025.4.03.6342	5004038-70.2020.4.03.6301	5005750-40.2023.4.03.6314
5013856-25.2026.4.03.6301	5039789-34.2025.4.03.6301	0000795-87.2020.4.03.6336
5002433-46.2024.4.03.6331	0002728-60.2021.4.03.6304	5002235-93.2021.4.03.6337
5006852-04.2022.4.03.6324	5002040-22.2022.4.03.6322	5003730-81.2024.4.03.6301
5006919-31.2024.4.03.6119	5002846-09.2022.4.03.6338	5005596-90.2025.4.03.6301
5001474-95.2025.4.03.6313	5011538-37.2019.4.03.6100	0000243-74.2019.4.03.6331
5000179-74.2026.4.03.6317	0004909-11.2021.4.03.6344	5000532-72.2025.4.03.6310
0003427-67.2020.4.03.6310	5005599-73.2024.4.03.6303	5005853-37.2024.4.03.6306
5002000-35.2025.4.03.6322	5000362-14.2022.4.03.6308	5003232-52.2024.4.03.6311
5007032-25.2024.4.03.6332	0002161-72.2021.4.03.6322	5041857-88.2024.4.03.6301
5048274-23.2025.4.03.6301	0003349-04.2020.4.03.6333	5026941-49.2024.4.03.6301
5000969-86.2026.4.03.6340	5001050-22.2022.4.03.6325	5006126-87.2023.4.03.6326
5005489-32.2025.4.03.6338	5000437-15.2021.4.03.6138	5012320-13.2025.4.03.6301
5007381-53.2025.4.03.6183	5025140-98.2024.4.03.6301	5027263-35.2025.4.03.6301
5002913-54.2025.4.03.6342	5000746-80.2022.4.03.6306	5001994-06.2021.4.03.6310
0009879-17.2020.4.03.6303	5009413-57.2024.4.03.6315	5000628-63.2024.4.03.6103
5002261-85.2025.4.03.6326	0000409-28.2017.4.03.6315	5007323-75.2022.4.03.6338
0003654-42.2020.4.03.6315	0001613-20.2020.4.03.6310	5001514-69.2023.4.03.6306
5000350-20.2025.4.03.6332	0009872-25.2020.4.03.6303	0001017-20.2021.4.03.6304
5006180-64.2025.4.03.6332	5002287-53.2025.4.03.6336	5002342-57.2023.4.03.6341
5004105-11.2023.4.03.6336	0002389-54.2019.4.03.6310	5001094-73.2024.4.03.6324
5013442-58.2025.4.03.6302	5006621-66.2024.4.03.6110	5011087-12.2024.4.03.6302
5003966-27.2024.4.03.6303	0001200-68.2021.4.03.6343	
5001968-30.2025.4.03.6322	0027624-16.2020.4.03.6301	

RETIRADOS DA SESSÃO: 10 PROCESSOS

5005038-30.2022.4.03.6332
0002153-08.2019.4.03.6309
0003373-46.2021.4.03.6317
5001204-72.2023.4.03.6303
5001702-58.2025.4.03.6317
5007572-39.2025.4.03.6332
5006286-19.2025.4.03.6302
5042612-78.2025.4.03.6301
5009076-68.2024.4.03.6315
5008505-08.2025.4.03.6301

ADIADOS: 48 PROCESSOS

5010823-27.2026.4.03.6301	5010181-62.2019.4.03.6119	5003541-27.2025.4.03.6315
0006964-63.2018.4.03.6303	0004781-36.2021.4.03.6329	5007512-91.2023.4.03.6314
5053121-68.2025.4.03.6301	5001204-86.2021.4.03.6321	5000236-05.2024.4.03.6304
0003723-91.2018.4.03.6332	5023824-50.2024.4.03.6301	5002014-32.2024.4.03.6329
0003978-70.2017.4.03.6304	5010833-05.2025.4.03.6302	5003889-91.2024.4.03.6311
0003329-16.2020.4.03.6332	0000537-32.2019.4.03.6330	0000715-92.2020.4.03.6314
0000223-70.2020.4.03.6324	0004639-19.2021.4.03.6301	5001181-16.2025.4.03.6317
5000888-21.2022.4.03.6327	0049236-10.2020.4.03.6301	5012141-45.2025.4.03.6183
5001027-24.2022.4.03.6310	0004045-35.2017.4.03.6304	0004351-93.2021.4.03.6326
5051155-75.2022.4.03.6301	0004543-29.2017.4.03.6338	5018663-97.2023.4.03.6332
0002346-44.2020.4.03.6323	0012997-75.2018.4.03.6301	0004453-97.2021.4.03.6332
0000678-07.2021.4.03.6322	0039176-51.2015.4.03.6301	0003447-22.2020.4.03.6322
0003045-29.2016.4.03.6338	0001123-53.2019.4.03.6303	0000894-32.2020.4.03.6312
0003986-59.2019.4.03.6342	0000094-63.2018.4.03.6315	0018699-94.2021.4.03.6301
0000884-57.2021.4.03.6310	0000978-31.2018.4.03.6303	0004179-63.2020.4.03.6302
0008447-07.2019.4.03.6332	0000289-81.2018.4.03.6304	0004842-32.2018.4.03.6318

PEDIDOS DE VISTA: 02 PROCESSOS

5008704-15.2025.4.03.6306
5027262-50.2025.4.03.6301

A sessão foi encerrada no dia 16 de outubro de 2026.

Eu, Deise Uehara, Secretária de Sessão da 5ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, por ordem da Excelentíssima Juíza Federal Presidente, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada.

Esta ata foi aprovada pelos magistrados que participaram da turma na sessão de julgamento de **11/11/2026**.

KYU SOON LEE

Juíza Federal Presidente

Deise Uehara

Secretária da Sessão

Documento assinado eletronicamente por **DEISE UEHARA**, **Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 11/11/2026, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-TRE10 Nº 57, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL **LIN PEI JENG**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela RESOLUÇÃO CJF3R Nº 80, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022 do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os §§ 1º e 3º do art. 1º da Portaria GACO nº 20, de 02 de setembro de 2021 da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região; e CONSIDERANDO as deliberações dos Juízes integrantes desta Turma Recursal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar, para os fins do disposto no § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução nº 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução n.º 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, a Tabela de Substituição Automática dos Juízes da 10ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo para os casos de impedimentos, suspeições, férias e ausências dos Juízes Federais da 11ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo para o ano de **2027**, na forma do quadro infra:

Período	**Substitutos**
07 a 31.01.2027	Dra. Lin Pei Jeng
01 a 28.02.2027	Dr. Rodrigo Massuyama Martinelli
01 a 31.03.2027	Dr. Caio Moysés de Lima
01 a 30.04.2027	Dr. Rodrigo Massuyama Martinelli
01 a 31.05.2027	Dr. Caio Moysés de Lima
01 a 30.06.2027	Dr. Caio Moysés de Lima

01 a 31.07.2027	Dr. Rodrigo Massuyama Martinelli
01 a 31.08.2027	Dra. Lin Pei Jeng
01 a 30.09.2027	Dra. Lin Pei Jeng
01 a 31.10.2027	Dr. Caio Moysés de Lima
01 a 30.11.2027	Dr. Rodrigo Massuyama Martinelli
01 a 19.12.2027	Dra. Lin Pei Jeng

Art. 2º. Na ausência eventual do Juiz em seu período de substituição automática, atuará o Juiz escalado para o período subsequente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LIN PEI JENG**, **Juiz Federal**, em 12/11/2026, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

9ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-09VNº 200, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

A DOUTORA VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 9ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala do plantão judiciário da 5ª Subseção Judiciária de Campinas,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para a realização do plantão relativo aos dias **14/11/2026 e 15/11/2026**

JORGE LUIZ URBANETO - DIRETOR DE SECRETARIA SUBSTITUTO – RF 7245

WILLIAM FREITAS LOPES – RF 7235

TATIANA CANTERAS MOLINER - RF 4857

A compensação ocorrerá em data a ser designada oportunamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCAO**, **Juíza Federal**, em 11/11/2026, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÃ

PORTARIA PPOR-DSUJ Nº 231, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

A Excelentíssima Juíza Federal **Dra. MÁRIA RÚBIA ANDRADE MATOS,** Diretora em exercício da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Portaria Administrativa Consolidada nº 63/DFOR, de 04/01/2021 (6397468), que delega competência aos Juízes das Varas das Seções Judiciárias do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de servidores para funções comissionadas, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que o servidor **FRANCISCO JOÃO DE MORAES**, Técnico Judiciário - Área Administrativa, RF 5355, Supervisor da Seção de Apoio Administrativo, Judiciário e Distribuição de Mandados (FC-5), encontra-se em licença médica desde **07/10/2026**, com término previsto para **05/12/2026**, totalizando 60 (sessenta) dias de afastamento, conforme registrado no Processo SEI nº **0002273-89.2014.4.03.8002**;

Considerando que a servidora **EDINETE DE FATIMA DE OLIVEIRA - RF 7370,** Analista Judiciária, nomeada anteriormente como substituta conforme Portaria PPOR-DSUJ Nº 229, DE 13 DE outubro DE 2026 teve sua lotação alterada pela **Portaria DFORMS Nº. 404, DE 04 DE novembro DE 2026 (processo SEI nº 0000015-86.2026.4.03.8002).**

R E S O L V E :

I - DESIGNAR a servidora **ISABELLA YOSHIZAWA BEZERRA - RF 7649,** Técnica Judiciária, para exercer em substituição a função de Supervisor da Seção de Apoio Administrativo, Judiciário e Distribuição de Mandados (FC-5), no período de **17/11/2026 a 05/12/2026,** sem prejuízo de suas atribuições.

II– DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA RUBIA ANDRADE MATOS** , **Juiz Diretor da Subseção**, em 11/11/2026, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

4A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-04VNº 209, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

O Doutor PEDRO PEREIRA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal da 4ª Vara da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I - DESIGNAR para substituir o servidor **DIRLEI GOMES DE OLIVEIRA - RF 1563,** Supervisor, **em virtude** de férias no período **21 a 23/10/2026**, a servidora **TAINARA NOGUEIRA DE SOUZA FERREIRA - RF 7417;**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO PEREIRA DOS SANTOS**, **Juiz Federal**, em 11/11/2026, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORA

1A VARA DE PONTA PORA

PORTARIA PPOR-01VNº 214, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a padronização dos procedimentos de expedição e encaminhamento de guias de execução penal à Seção de Distribuição da Subseção Judiciária ou Comarca competente, no âmbito da 1ª Vara Federal de Ponta Porã-MS.

A Excelentíssima Senhora **EDUARDA DOS SANTOS KNOB**, Juíza Federal Substituta, no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de Ponta Porã-MS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que compete ao magistrado estabelecer normas e expedir instruções destinadas à adequada organização e ao funcionamento dos serviços da unidade judiciária, nos termos do artigo 128 do Provimento CORE nº 01/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização, racionalização e celeridade dos procedimentos administrativos relacionados à expedição e ao encaminhamento de guias de execução penal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º da Resolução PRES/TRF3 nº 287/2019, segundo o qual compete ao Juízo do domicílio atual do condenado o processamento da respectiva execução penal;

CONSIDERANDO que o artigo 5º da Resolução PRES/TRF3 nº 287/2019, com redação dada pela Resolução PRES/TRF3 nº 310/2019, estabelece que a unidade judiciária responsável pelo julgamento deverá expedir e encaminhar diretamente à Seção de Distribuição da Subseção Judiciária competente a guia de execução penal, acompanhada dos documentos pertinentes;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 8º da mencionada Resolução, compete à Seção de Distribuição da Subseção Judiciária em que localizada a Vara Federal competente realizar o cadastramento da guia no Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU);

CONSIDERANDO que o encaminhamento da guia de execução penal à Seção de Distribuição competente constitui providência de natureza administrativa, decorrente de determinação normativa expressa, não exigindo, como regra, prévia deliberação judicial individualizada;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de conferir segurança jurídica, uniformidade e eficiência ao procedimento adotado pela Secretaria desta unidade judiciária;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a Secretaria da 1ª Vara Federal de Ponta Porã-MS, após o trânsito em julgado da sentença penal condenatória ou absolutória imprópria, proceda à expedição e ao encaminhamento da Guia de Execução Definitiva (GED), acompanhada dos documentos pertinentes, diretamente à **Seção de Distribuição da Subseção Judiciária em que localizada a Vara Federal competente para o processamento da execução penal**, observando-se o domicílio atual do condenado, nos termos dos artigos 2º, 5º e 8º da Resolução PRES/TRF3 nº 287/2019.

§ 1º O encaminhamento previsto no *caput* será realizado diretamente pela Secretaria, por mensagem eletrônica institucional ou malote digital, **independentemente de despacho judicial específico**, por se tratar de procedimento administrativo expressamente previsto na regulamentação vigente.

§ 2º Para a adoção do procedimento estabelecido nesta Portaria, fica dispensada a prévia distribuição de processo de execução penal perante esta unidade judiciária, exclusivamente para posterior declínio de competência, cabendo à Seção de Distribuição destinatária adotar as providências de cadastramento e distribuição no SEEU, na forma da regulamentação aplicável.

§ 3º A Secretaria deverá observar os prazos, requisitos e documentos exigidos pelo artigo 5º da Resolução PRES/TRF3 nº 287/2019 e suas alterações, inclusive quanto à correta identificação do condenado, à indicação de seu domicílio atual e à adequada instrução da guia de execução.

Art. 2º O encaminhamento da guia de execução deverá ser certificado nos autos de origem, com indicação da Seção de Distribuição destinatária, da data e do meio utilizado para a remessa, fazendo-se referência expressa à presente Portaria.

Parágrafo único. Confirmado o cadastramento da guia no SEEU, a Secretaria certificará a informação nos autos de origem, adotando as providências pertinentes ao encerramento e arquivamento do feito, desde que inexistam outras determinações judiciais pendentes.

Art. 3º O procedimento estabelecido nesta Portaria não afasta a necessidade de apreciação judicial nas hipóteses em que houver dúvida quanto à competência para a execução penal, controvérsia acerca do domicílio atual do condenado ou qualquer outra circunstância que demande pronunciamento jurisdicional.

Art. 4º Os atos praticados pela Secretaria com fundamento nesta Portaria poderão ser revistos, a qualquer tempo, pelo magistrado responsável, de ofício ou mediante provocação, sem prejuízo da observância das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 5º Os casos omissos serão submetidos à apreciação do magistrado responsável pelo processo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência aos servidores da 1ª Vara Federal de Ponta Porã-MS e encaminhe-se cópia à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul e às Seções de Distribuição interessadas, para conhecimento.

EDUARDA DOS SANTOS KNOB

Juíza Federal Substituta, no Exercício da Titularidade

1ª Vara Federal de Ponta Porã-MS

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eduarda dos Santos Knob**, **Juíza Federal Substituta**, em 11/11/2026, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.